



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

001

## **LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 05/03/2018**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 26/03/2018**



**Alto Paraíso – PR., 05 de Março de 2018.**

### **Justificativa**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, sempre necessita de alguns reparos e reformas, pois os mesmo podem se danificar com o passar do tempo, ou até mesmo na utilização de futuras obras.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

O valor previsto para esta contratação é de R\$ 43.679,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), atesto ainda que os valores aqui praticados foram feito com base nos três orçamentos e que o escolhido foi o de menor valor e que os valores estão dentro do preço de mercado.

*Sendo só para o momento.*

**JOB REZENDE NETO**  
**SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# Hidrobombas Brasil

Tubos e Conexões

Irrigação

Motores Elétricos

Bombas

003

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR:902.78741-07 FONE:(44) 3622-1672

AVENIDA BRASIL,3725 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

## ORÇAMENTO

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | FONE: 44-3664-1320 |
| ENDEREÇO: AV PEDRO AMARO SANTOS               | N:900              |
| CIDADE: ALTO PARAISO                          | UF:PR              |
| CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30                  | RG/IE:             |

| QTD. | UN. | DESCRIÇÃO                   | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|-----|-----------------------------|-----------|-----------|
| 232  | PÇ  | HIDROMETRO 3/4              | 95,00     | 22.040,00 |
| 100  | BR  | TUBO SOLD. 60MM             | 81,00     | 8.100,00  |
| 22   | BR  | TUBO SOLD. 25MM             | 10,50     | 231,00    |
| 03   | PÇ  | REGISTRO GAVETA 75MM (2 ½ ) | 168,00    | 504,00    |
| 03   | PÇ  | REGISTRO GAVETA 60MM (2")   | 88,50     | 265,50    |
| 01   | PÇ  | BOMBA DOSADORA DE CLORO     | 1.015,00  | 1.015,00  |
| 01   | PÇ  | MOTOBOMBA MONOF. 6" 6.5CV   | 7.500,00  | 7.500,00  |
| 700  | MT  | CABO PLASTICHUMBO 2,5MM     | 3,20      | 2.240,00  |
| 60   | PÇ  | LUVA SOLD. 25MM             | 0,35      | 21,00     |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 25MM               | 0,45      | 18,00     |
| 40   | PÇ  | LUVA SOLD. 60MM             | 7,50      | 300,00    |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 600                | 14,50     | 580,00    |
| 40   | PÇ  | LUVA SOLD. 50MM             | 2,00      | 80,00     |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 50MM               | 4,80      | 192,00    |
| 100  | FL  | LIXA                        | 2,00      | 200,00    |
| 30   | PÇ  | COLA 175G                   | 12,00     | 360,00    |
| 01   | PÇ  | CHAVE BOIA AUTOMATICA       | 33,00     | 33,00     |
|      |     |                             |           |           |
|      |     |                             |           |           |
|      |     |                             |           |           |
|      |     |                             |           |           |
|      |     |                             |           |           |
|      |     | JULIANO H SOARES            |           |           |
|      |     | (vendedor)                  | TOTAL R\$ | 43.679,50 |

UMUARAMA, 19/02/2018

05.632.848/0001-57

HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-ME

AV. BRASIL, 3725 - ZONA I

87501-000 - UMUARAMA - PR

# CASA DOS PARAFUSOS

A BITENCOUT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 75.104.406/0001-13 IE:8220533868

AVENIDA BRASIL Nº 3566

ZONA 1

TEL:3621-1683

UMUARAMA PARANÁ

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CNPJ : 95.640.736/0001-30  
AV. PEDRO AMARO SANTOS Nº 900 CENTRO  
ALTO PARAISO - PR

| QTD. | DESCRIÇÃO                 | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|------|---------------------------|----------|-----------|
| 232  | Hidrometro 3/4            | 98,00    | 22.737,00 |
| 100  | Tubo soldável 60mm        | 88,00    | 8.800,00  |
| 22   | Tubo soldável 25mm        | 12,00    | 264,00    |
| 03   | Registro base Gaveta 75mm | 175,00   | 525,00    |
| 03   | Regietro base Gaveta 60mm | 95,00    | 285,00    |
| 01   | Bomba Dosadora de Cloro   | 1.030,00 | 1.030,00  |
| 01   | Motobomba MonoF 6" 6,5 CV | 8.100,00 | 8100,00   |
| 700  | Cabo Plasticumbo 2,5mm    | 3,85     | 2.695,00  |
| 60   | Sold.luva 25mm            | 0,55     | 33,00     |
| 40   | Sold.Tee 25mm             | 0,60     | 24,00     |
| 40   | Sold.luva 60mm            | 8,50     | 340,00    |
| 40   | Sold.Tee 60mm             | 16,00    | 640,00    |
| 40   | Sold.Luva 50mm            | 3,00     | 120,00    |
| 40   | Sold.Tee 50mm             | 6,00     | 240,00    |
| 100  | Lixa ferro 100/80         | 3,10     | 310,00    |
| 30   | Cola de cano 175gr        | 14,00    | 420,00    |
| 01   | Boia automática           | 36,00    | 36,00     |
|      |                           |          |           |
|      |                           |          |           |
|      | 19/02/2018                | TOTAL RS | 46.599,00 |

75.104.406/0001-13

A. BITENCOUT COMÉRCIO DE  
FERRAGENS LTDA.

AV BRASIL 3566

87501-000 - UMUARAMA - PR







# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

*Solicito informar se há saldo de dotação para a Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 43.679,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.*

Alto Paraíso - PR., 05 de Março de 2018.

**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

007

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 43.679,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|     |              |                                        |                            |                                       |     |
|-----|--------------|----------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-----|
| 49  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV. | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 51  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 61  | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 159 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV  | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 161 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 166 | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 254 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV  | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 256 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 261 | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 349 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV  | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 351 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 361 | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 456 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV  | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 458 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 468 | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 570 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV  | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 572 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 582 | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 681 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV  | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 683 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 693 | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 782 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV  | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 765 |
| 784 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO         | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 765 |
| 789 | 339030420000 | FERRAMENTAS                            | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 765 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

008

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 880  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 882  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 887  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 982  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 984  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 989  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 1085 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1087 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1097 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1191 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1193 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1198 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1298 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1300 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1310 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1411 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1413 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1418 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1504 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1506 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1511 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1691 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1693 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1698 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1788 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |
| 1790 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |
| 1795 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |
| 1865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        | 1845 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

|      |              |                                       |                            |                                   |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------|
| 1867 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1880 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1962 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 1964 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 1971 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 2042 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2044 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2056 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2140 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2142 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2147 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2236 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2238 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2243 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2349 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2351 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2356 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2487 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2489 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2495 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2519 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2521 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2527 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2551 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2553 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2559 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2846 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2848 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2859 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2883 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |
| 2885 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR -

010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                            |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------|
| 2896 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2865 |
| 2920 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2902 |
| 2922 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2902 |
| 2933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2902 |
| 2957 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2939 |
| 2959 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2939 |
| 2970 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2939 |
| 2994 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2976 |
| 2996 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2976 |
| 3007 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2976 |
| 3031 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3013 |
| 3033 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3013 |
| 3044 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3013 |
| 3333 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3315 |
| 3335 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3315 |
| 3346 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3315 |
| 3414 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3396 |
| 3416 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3396 |
| 3422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3396 |
| 3446 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3428 |
| 3448 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3428 |
| 3454 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3428 |
| 3610 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3592 |
| 3612 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3592 |
| 3618 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3592 |
| 3714 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3697 |
| 3716 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3697 |
| 3727 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3697 |
| 3751 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3734 |
| 3753 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3734 |
| 3764 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3734 |
| 3902 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3885 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

|      |              |                                       |                            |                                         |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------|
| 3904 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              | 3885 |
| 3909 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              | 3885 |
| 4010 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 3993 |
| 4012 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 3993 |
| 4022 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 3993 |
| 4124 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         | 4107 |
| 4126 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         | 4107 |
| 4136 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         | 4107 |
| 4290 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4292 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4305 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4413 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4415 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4683 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4685 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4697 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4789 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4791 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4804 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4926 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 4928 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 4933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 5060 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5062 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5072 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5097 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5099 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5109 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5234 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO              | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E                | 5217 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

|      |              | DE BENS IMOV                          |                            | SERV. PUBLICOS                           |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 5236 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  | 5217 |
| 5247 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  | 5217 |
| 5324 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5326 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5331 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5420 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5422 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5432 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5554 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5556 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5567 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5680 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5682 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5694 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5794 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5789 |
| 5831 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5833 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5843 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5967 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5969 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5974 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 6084 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6086 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6098 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6198 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6180 |
| 6200 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6180 |
| 6205 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6180 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

|      |              |                                       |                            |                                       |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------|
| 6299 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6282 |
| 6301 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6282 |
| 6306 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6282 |
| 6439 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6441 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6451 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6558 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6560 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6570 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6670 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6672 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6677 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6776 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6778 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6783 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6914 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6916 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6927 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6951 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6953 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6963 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6987 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 6989 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 6999 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 7138 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7140 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7150 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7219 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7201 |
| 7221 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7201 |
| 7231 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7201 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

014

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 7300 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7302 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7312 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7386 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7388 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7393 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7417 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7419 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7424 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7448 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 7450 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 7455 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 8864 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8866 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 8867 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 8868 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  | 4882 |
| 8869 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 5771 |
| 8870 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    | 6158 |
| 8871 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 6370 |
| 8872 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 6381 |
| 8873 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 6398 |
| 8874 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        | 6516 |
| 8875 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 7603 |
| 8889 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8890 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8891 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 8892 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 8893 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E                   | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG.                            | 4882 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

|       |              | ELETRONICO                            |                            | ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN               |      |
|-------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------|
| 8894  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 5771 |
| 8895  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5789 |
| 8896  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   | 6158 |
| 8897  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      | 6370 |
| 8898  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 6381 |
| 8899  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 8900  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       | 6516 |
| 8901  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 7603 |
| 9193  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS  | 1579 |
| 9194  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS             | 1597 |
| 9195  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     | 3460 |
| 9196  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4311 |
| 9197  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN | 4882 |
| 9198  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 5771 |
| 9199  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5789 |
| 9200  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   | 6158 |
| 9201  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      | 6370 |
| 9202  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 6381 |
| 9203  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9204  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       | 6516 |
| 9205  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 7603 |
| 12659 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                      | 112  |
| 12660 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.122.0002.1.001 | CONTROLADORIA INTERNA                   | 124  |
| 12661 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                   | 208  |
| 12662 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO   | 302  |
| 12663 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 409  |
| 12664 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA   | 524  |
| 12665 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO        | 635  |
| 12666 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS             | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E                    | 831  |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

016

|       |              | HIDRAULICOS                              |                            | LICITACAO                                      |      |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|------|
| 12667 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E<br>LICITACAO              | 735  |
| 12668 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS<br>GERAIS                  | 936  |
| 12669 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN.<br>ASSUNTOS JURIDICOS        | 1035 |
| 12670 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                         | 1145 |
| 12671 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS,<br>ORÇAMENTO E<br>CONTABILIDADE | 1243 |
| 12672 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS,<br>ORÇAMENTO E<br>CONTABILIDADE | 1255 |
| 12673 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS,<br>ARRECADACAO,<br>FISCALIZACAO | 1362 |
| 12674 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                        | 1458 |
| 12675 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                            | 1556 |
| 12676 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS<br>HUMANOS                 | 1604 |
| 12677 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE RECURSOS<br>HUMANOS                 | 1625 |
| 12678 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                             | 1741 |
| 12679 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                             | 1833 |
| 12680 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.304.0014.1.045 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1984 |
| 12681 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.304.0014.1.046 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1997 |
| 12682 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1931 |
| 12683 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 2188 |
| 12684 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                             | 2297 |
| 12685 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                         | 2404 |
| 12686 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2420 |
| 12687 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2712 |
| 12688 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2726 |
| 12689 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2740 |
| 12690 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2754 |
| 12691 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 3279 |
| 12692 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 3291 |
| 12693 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 3303 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

017

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                                          |                            |                                              |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|-------|
| 12694 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                          | 12579 |
| 12695 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                          | 12581 |
| 12696 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                          | 3564  |
| 12697 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                          | 3578  |
| 12698 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.15.451.0016.2.049 | DIVISAO DE EDUCACAO                          | 3661  |
| 12699 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E<br>LAZER                | 3962  |
| 12700 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E<br>LAZER                | 3854  |
| 12701 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS           | 4074  |
| 12702 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE SAUDE           | 4184  |
| 12703 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.304.0014.1.045 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                  | 4635  |
| 12704 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.1.055 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                  | 4197  |
| 12705 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                  | 4378  |
| 12706 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                  | 4391  |
| 12707 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                  | 12587 |
| 12708 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                  | 4454  |
| 12709 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A<br>SAUDE            | 4865  |
| 12710 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG.<br>ALIMENTAR E NUTRIC.-<br>SAN | 4888  |
| 12711 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                       | 4981  |
| 12712 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.02.00.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS   | 5009  |
| 12713 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.03.00.16.482.0016.1.047 | FUNDO M. HABITACAO DE<br>INTERESSE SOCIAL    | 5294  |
| 12714 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.05.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO                        | 5373  |
| 12715 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE          | 5632  |
| 12716 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE          | 5745  |
| 12717 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS           | 5811  |
| 12718 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL     | 5874  |
| 12719 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL     | 5888  |
| 12720 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA<br>CRIANCA E DO ADOLES  | 5915  |
| 12721 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE AGROP., ABAST.  | 6022  |
| 12722 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS                | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE                                   | 6035  |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

018

|       |              |                                       |                            |                                          |       |
|-------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------|
|       |              | HIDRAULICOS                           |                            | AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO             |       |
| 12723 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 12577 |
| 12724 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    | 6162  |
| 12725 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6249  |
| 12726 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 6354  |
| 12727 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 6376  |
| 12728 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 6387  |
| 12729 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 6393  |
| 12730 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0002.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 12583 |
| 12731 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 6499  |
| 12732 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 12580 |
| 12733 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        | 6520  |
| 12734 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS             | 6622  |
| 12735 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA               | 6728  |
| 12736 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS         | 6835  |
| 12737 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 6848  |
| 12738 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 6862  |
| 12739 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 6876  |
| 12740 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 12624 |
| 12741 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 12628 |
| 12742 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7583  |
| 12743 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 12585 |
| 12744 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 7610  |
| 12745 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 12586 |

Alto Paraíso - PR, 05 de Março de 2018.

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

019

Alto Paraíso - PR., 05 de Março de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a

Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 43.679,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Essa contratação será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

|     |              |                                       |                            |                                       |     |
|-----|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-----|
| 49  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 51  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 61  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 159 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 161 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 166 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 254 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 256 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 261 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 349 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 351 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 361 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 456 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 458 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 468 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 570 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 572 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 582 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 681 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 683 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 693 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 782 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 765 |
| 784 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E                   | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E                  | 765 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

020

|      |              | ELETRONICO                            |                            | LICITACAO                                |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 789  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 765  |
| 880  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 882  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 887  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 982  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 984  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 989  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 1085 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1087 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1097 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1191 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1193 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1198 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1298 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1300 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1310 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1411 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1413 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1418 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1504 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1506 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1511 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1691 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1693 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1698 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1788 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |
| 1790 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

|      |              |                                       |                            |                                   |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------|
| 1795 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                | 1771 |
| 1865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1867 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1880 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1962 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 1964 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 1971 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 2042 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2044 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2056 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2140 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2142 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2147 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2236 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2238 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2243 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2349 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2351 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2356 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2487 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2489 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2495 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2519 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2521 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2527 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2551 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2553 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2559 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2846 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2848 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2859 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

|      |              |                                       |                            |                            |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------|
| 2883 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2865 |
| 2885 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2865 |
| 2896 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2865 |
| 2920 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2902 |
| 2922 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2902 |
| 2933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2902 |
| 2957 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2939 |
| 2959 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2939 |
| 2970 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2939 |
| 2994 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2976 |
| 2996 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2976 |
| 3007 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 2976 |
| 3031 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3013 |
| 3033 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3013 |
| 3044 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3013 |
| 3333 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3315 |
| 3335 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3315 |
| 3346 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3315 |
| 3414 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3396 |
| 3416 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3396 |
| 3422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3396 |
| 3446 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3428 |
| 3448 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3428 |
| 3454 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3428 |
| 3610 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3592 |
| 3612 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3592 |
| 3618 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO        | 3592 |
| 3714 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3697 |
| 3716 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3697 |
| 3727 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3697 |
| 3751 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3734 |
| 3753 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER | 3734 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR - 023

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                         |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------|
| 3764 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              | 3734 |
| 3902 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              | 3885 |
| 3904 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              | 3885 |
| 3909 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER              | 3885 |
| 4010 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 3993 |
| 4012 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 3993 |
| 4022 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 3993 |
| 4124 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         | 4107 |
| 4126 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         | 4107 |
| 4136 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE         | 4107 |
| 4290 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4292 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4305 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4413 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4415 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4683 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4685 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4697 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4789 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4791 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4804 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4926 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 4928 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 4933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 5060 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5062 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5072 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5097 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5099 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E                   | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E                | 5079 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

|      |              | ELETRONICO                            |                            | SERV. PUBLICOS                           |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 5109 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  | 5079 |
| 5234 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  | 5217 |
| 5236 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  | 5217 |
| 5247 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  | 5217 |
| 5324 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5326 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5331 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5420 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5422 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5432 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5554 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5556 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5567 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5680 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5682 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5694 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5794 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5789 |
| 5831 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5833 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5843 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5967 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5969 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5974 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 6084 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6086 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6098 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6198 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6180 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

025

|      |              |                                       |                            |                                       |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------|
| 6200 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO       | 6180 |
| 6205 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO       | 6180 |
| 6299 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6282 |
| 6301 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6282 |
| 6306 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6282 |
| 6439 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6441 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6451 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6558 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6560 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6570 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6670 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6672 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6677 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6776 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6778 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6783 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6914 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6916 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6927 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6951 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6953 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6963 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6987 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 6989 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 6999 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 7138 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7140 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7150 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7219 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7201 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

026

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 7221 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7201 |
| 7231 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7201 |
| 7300 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7302 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7312 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7386 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7388 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7393 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7417 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7419 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7424 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7448 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 7450 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 7455 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 8864 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8866 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 8867 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 8868 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  | 4882 |
| 8869 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 5771 |
| 8870 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    | 6158 |
| 8871 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 6370 |
| 8872 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 6381 |
| 8873 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 6398 |
| 8874 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        | 6516 |
| 8875 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 7603 |
| 8889 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8890 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8891 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E                   | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 027

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                                       |                            |                                         |      |
|-------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------|
|       |              | ELETRONICO                            |                            |                                         |      |
| 8892  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4311 |
| 8893  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN | 4882 |
| 8894  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 5771 |
| 8895  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5789 |
| 8896  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   | 6158 |
| 8897  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      | 6370 |
| 8898  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 6381 |
| 8899  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 8900  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       | 6516 |
| 8901  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 7603 |
| 9193  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS  | 1579 |
| 9194  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS             | 1597 |
| 9195  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     | 3460 |
| 9196  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4311 |
| 9197  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN | 4882 |
| 9198  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 5771 |
| 9199  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5789 |
| 9200  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   | 6158 |
| 9201  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      | 6370 |
| 9202  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 6381 |
| 9203  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9204  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       | 6516 |
| 9205  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 7603 |
| 12659 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                      | 112  |
| 12660 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.122.0002.1.001 | CONTROLADORIA INTERNA                   | 124  |
| 12661 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                   | 208  |
| 12662 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO   | 302  |
| 12663 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 409  |
| 12664 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS             | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E                  | 524  |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

028

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              | HIDRAULICOS                              |                            | ADMINISTRATIVA                                 |      |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|------|
| 12665 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E<br>PATRIMONIO            | 635  |
| 12666 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E<br>LICITACAO              | 831  |
| 12667 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E<br>LICITACAO              | 735  |
| 12668 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS<br>GERAIS                  | 936  |
| 12669 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN.<br>ASSUNTOS JURIDICOS        | 1035 |
| 12670 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                         | 1145 |
| 12671 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS,<br>ORÇAMENTO E<br>CONTABILIDADE | 1243 |
| 12672 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS,<br>ORÇAMENTO E<br>CONTABILIDADE | 1255 |
| 12673 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS,<br>ARRECADACAO,<br>FISCALIZACAO | 1362 |
| 12674 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                        | 1458 |
| 12675 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                            | 1556 |
| 12676 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS<br>HUMANOS                 | 1604 |
| 12677 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE RECURSOS<br>HUMANOS                 | 1625 |
| 12678 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                             | 1741 |
| 12679 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                             | 1833 |
| 12680 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.304.0014.1.045 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1984 |
| 12681 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.304.0014.1.046 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1997 |
| 12682 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1931 |
| 12683 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 2188 |
| 12684 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                             | 2297 |
| 12685 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                         | 2404 |
| 12686 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2420 |
| 12687 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2712 |
| 12688 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2726 |
| 12689 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2740 |
| 12690 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2754 |
| 12691 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 3279 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

|       |              |                                          |                            |                                               |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-------|
| 12692 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3291  |
| 12693 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3303  |
| 12694 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 12579 |
| 12695 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 12581 |
| 12696 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3564  |
| 12697 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3578  |
| 12698 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.15.451.0016.2.049 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3661  |
| 12699 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E<br>LAZER                 | 3962  |
| 12700 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E<br>LAZER                 | 3854  |
| 12701 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS            | 4074  |
| 12702 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE SAUDE            | 4184  |
| 12703 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.304.0014.1.045 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4635  |
| 12704 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.1.055 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4197  |
| 12705 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4378  |
| 12706 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4391  |
| 12707 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 12587 |
| 12708 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4454  |
| 12709 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A<br>SAUDE             | 4865  |
| 12710 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG.<br>ALIMENTAR E NUTRIC. -<br>SAN | 4888  |
| 12711 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 4981  |
| 12712 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.02.00.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PÚBLICOS    | 5009  |
| 12713 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.03.00.16.482.0016.1.047 | FUNDO M. HABITACAO DE<br>INTERESSE SOCIAL     | 5294  |
| 12714 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.05.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO                         | 5373  |
| 12715 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE           | 5632  |
| 12716 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE           | 5745  |
| 12717 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS            | 5811  |
| 12718 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 5874  |
| 12719 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 5888  |
| 12720 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS                | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DOS DIR DA                         | 5915  |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

030

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              | HIDRAULICOS                              |                            | CRANCA E DO ADOLES                            |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-------|
| 12721 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE AGROP., ABAST.   | 6022  |
| 12722 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE<br>AGROPECUARIA E<br>ABASTECIMENTO | 6035  |
| 12723 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE<br>AGROPECUARIA E<br>ABASTECIMENTO | 12577 |
| 12724 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE IND. E COM.      | 6162  |
| 12725 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E<br>COMERCIO            | 6249  |
| 12726 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 6354  |
| 12727 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                            | 6376  |
| 12728 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE           | 6387  |
| 12729 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO<br>E ASSIST. AGRARIA    | 6393  |
| 12730 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0002.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO<br>E ASSIST. AGRARIA    | 12583 |
| 12731 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 6499  |
| 12732 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 12580 |
| 12733 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE<br>PROGRAMAS SOCIAIS          | 6520  |
| 12734 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS<br>SOCIAIS               | 6622  |
| 12735 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO<br>HUMANA                 | 6728  |
| 12736 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS<br>COMUNITARIOS           | 6835  |
| 12737 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 6848  |
| 12738 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 6862  |
| 12739 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 6876  |
| 12740 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 12624 |
| 12741 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 12628 |
| 12742 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA<br>CRIANCA E ADOLESC   | 7583  |
| 12743 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA<br>CRIANCA E ADOLESC   | 12585 |
| 12744 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS<br>DIREITOS DA PESSOA IDOSA    | 7610  |
| 12745 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS<br>HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS<br>DIREITOS DA PESSOA IDOSA    | 12586 |

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.  
Sendo só o que se apresenta para o momento,





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

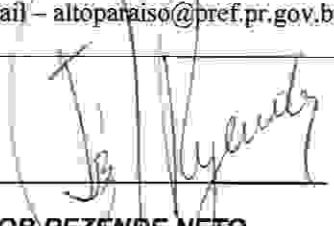
031

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

  
**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação para  
providência em: 05/03/2018.

  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 017/2018**

**DATA: 22/01/2018**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23 Janeiro/2018

Edição N.º 11.172

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 011/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

### **1 – DA ABERTURA E LOCAL**

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 26 de Março de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

### **2 – DO OBJETO**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**2.1. Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.**

**2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.**

**2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 43.679,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.**

**2.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias a partir da assinatura da requisição do município.**

**2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.**

**2.4.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.**

**2.5. Os produtos serão solicitados fracionadamente durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.**

**2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.**

### **2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

035

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o\\_de\\_Umuarama](https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama), com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.





## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual); e

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão; (no caso de **MICRO EMPRESA (ME), OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

### **5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

|    |              |                          |                            |                    |    |
|----|--------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|----|
| 49 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE | 32 |
|----|--------------|--------------------------|----------------------------|--------------------|----|



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

|     |              |                                       |                            |                                       |     |
|-----|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-----|
|     |              | DE BENS IMOV                          |                            |                                       |     |
| 51  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 61  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 159 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 161 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 166 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 254 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 256 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 261 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 349 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 351 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 361 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                | 332 |
| 456 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 458 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 468 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA | 438 |
| 570 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 572 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 582 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO      | 553 |
| 681 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 683 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 693 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 664 |
| 782 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 765 |
| 784 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 765 |
| 789 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO        | 765 |
| 880 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS            | 862 |
| 882 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS            | 862 |
| 887 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS            | 862 |
| 982 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS  | 965 |
| 984 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS  | 965 |
| 989 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS  | 965 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

938

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 1085 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1087 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1097 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1191 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1193 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1198 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1298 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1300 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1310 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1411 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1413 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1418 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1504 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1506 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1511 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1691 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1693 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1698 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |
| 1788 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |
| 1790 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |
| 1795 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1771 |
| 1865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        | 1845 |
| 1867 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        | 1845 |
| 1880 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        | 1845 |
| 1962 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        | 1944 |
| 1964 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        | 1944 |
| 1971 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA        | 1944 |



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

|      |              |                                       |                            |                                   |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------|
| 2042 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2044 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2056 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2140 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2142 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2147 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2236 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2238 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2243 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2349 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2351 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2356 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2487 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2489 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2495 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2519 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2521 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2527 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2551 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2553 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2559 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2846 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2848 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2859 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2883 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |
| 2885 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |
| 2896 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |
| 2920 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2902 |
| 2922 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2902 |
| 2933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2902 |
| 2957 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2939 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

|      |              |                                       |                            |                                 |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|------|
| 2959 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2939 |
| 2970 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2939 |
| 2994 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2976 |
| 2996 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2976 |
| 3007 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2976 |
| 3031 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3013 |
| 3033 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3013 |
| 3044 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3013 |
| 3333 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3315 |
| 3335 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3315 |
| 3346 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3315 |
| 3414 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3396 |
| 3416 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3396 |
| 3422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3396 |
| 3446 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3428 |
| 3448 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3428 |
| 3454 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3428 |
| 3610 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3592 |
| 3612 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3592 |
| 3618 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3592 |
| 3714 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3697 |
| 3716 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3697 |
| 3727 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3697 |
| 3751 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3734 |
| 3753 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3734 |
| 3764 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3734 |
| 3902 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3885 |
| 3904 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3885 |
| 3909 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3885 |
| 4010 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 3993 |
| 4012 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 3993 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

041

|      |              |                                          |                            |                                            |      |
|------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|------|
| 4022 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS         | 3993 |
| 4124 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE SAUDE         | 4107 |
| 4126 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE SAUDE         | 4107 |
| 4136 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE SAUDE         | 4107 |
| 4290 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4270 |
| 4292 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4270 |
| 4305 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4270 |
| 4413 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4395 |
| 4415 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4395 |
| 4422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4395 |
| 4683 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4665 |
| 4685 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4665 |
| 4697 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                | 4665 |
| 4789 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A<br>SAUDE          | 4769 |
| 4791 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A<br>SAUDE          | 4769 |
| 4804 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A<br>SAUDE          | 4769 |
| 4926 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                     | 4909 |
| 4928 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                     | 4909 |
| 4933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                     | 4909 |
| 5060 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5062 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5072 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5097 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5099 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5109 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5234 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5217 |
| 5236 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E<br>ELETRONICO        | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5217 |
| 5247 | 339030420000 | FERRAMENTAS                              | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 5217 |
| 5324 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO<br>DE BENS IMOV | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE<br>INTERESSE SOCIAL  | 5307 |



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 5326 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5331 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL   | 5307 |
| 5420 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5422 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5432 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                    | 5402 |
| 5554 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5556 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5567 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5536 |
| 5680 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5682 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5694 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 5662 |
| 5794 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5789 |
| 5831 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5833 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5843 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5814 |
| 5967 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5969 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5974 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST. | 5949 |
| 6084 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6086 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6098 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6198 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6180 |
| 6200 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6180 |
| 6205 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO          | 6180 |
| 6299 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 6282 |
| 6301 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 6282 |
| 6306 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 6282 |
| 6439 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 6422 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                       |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------|
| 6441 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6451 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                | 6422 |
| 6558 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6560 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6570 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS          | 6540 |
| 6670 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6672 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6677 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA            | 6652 |
| 6776 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6778 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6783 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS      | 6758 |
| 6914 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6916 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6927 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6896 |
| 6951 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6953 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6963 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6933 |
| 6987 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 6989 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 6999 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 6969 |
| 7138 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7140 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7150 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7120 |
| 7219 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7201 |
| 7221 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7201 |
| 7231 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7201 |
| 7300 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7282 |
| 7302 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7282 |
| 7312 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7282 |



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 7386 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7368 |
| 7388 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7368 |
| 7393 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7368 |
| 7417 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7399 |
| 7419 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7399 |
| 7424 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7399 |
| 7448 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7430 |
| 7450 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7430 |
| 7455 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC | 7430 |
| 8864 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8866 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 8867 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 8868 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  | 4882 |
| 8869 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 5771 |
| 8870 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    | 6158 |
| 8871 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 6370 |
| 8872 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 6381 |
| 8873 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 6398 |
| 8874 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        | 6516 |
| 8875 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 7603 |
| 8889 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8890 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8891 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 8892 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 8893 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  | 4882 |
| 8894 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 5771 |
| 8895 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E                   | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS                      | 5789 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              | ELETRONICO                            |                            | RODOVIARIOS                             |      |
|-------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------|
| 8896  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   | 6158 |
| 8897  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      | 6370 |
| 8898  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 6381 |
| 8899  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 8900  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       | 6516 |
| 8901  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 7603 |
| 9193  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS  | 1579 |
| 9194  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS             | 1597 |
| 9195  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                     | 3460 |
| 9196  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4311 |
| 9197  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN | 4882 |
| 9198  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 5771 |
| 9199  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5789 |
| 9200  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.   | 6158 |
| 9201  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                      | 6370 |
| 9202  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 6381 |
| 9203  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA | 6398 |
| 9204  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS       | 6516 |
| 9205  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | 7603 |
| 12659 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                      | 112  |
| 12660 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.122.0002.1.001 | CONTROLADORIA INTERNA                   | 124  |
| 12661 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                   | 208  |
| 12662 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO   | 302  |
| 12663 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 409  |
| 12664 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA   | 524  |
| 12665 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO        | 635  |
| 12666 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO          | 831  |
| 12667 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO          | 735  |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                                          |                            |                                                |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-------|
| 12668 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS<br>GERAIS                  | 936   |
| 12669 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN.<br>ASSUNTOS JURIDICOS        | 1035  |
| 12670 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                         | 1145  |
| 12671 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS,<br>ORÇAMENTO E<br>CONTABILIDADE | 1243  |
| 12672 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS,<br>ORÇAMENTO E<br>CONTABILIDADE | 1255  |
| 12673 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS,<br>ARRECADACAO,<br>FISCALIZACAO | 1362  |
| 12674 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                        | 1458  |
| 12675 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                            | 1556  |
| 12676 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS<br>HUMANOS                 | 1604  |
| 12677 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE RECURSOS<br>HUMANOS                 | 1625  |
| 12678 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                             | 1741  |
| 12679 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                             | 1833  |
| 12680 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.304.0014.1.045 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1984  |
| 12681 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.304.0014.1.046 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1997  |
| 12682 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 1931  |
| 12683 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE CULTURA           | 2188  |
| 12684 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                             | 2297  |
| 12685 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                         | 2404  |
| 12686 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2420  |
| 12687 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2712  |
| 12688 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2726  |
| 12689 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2740  |
| 12690 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 2754  |
| 12691 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 3279  |
| 12692 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 3291  |
| 12693 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 3303  |
| 12694 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                            | 12579 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                                          |                            |                                               |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-------|
| 12695 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 12581 |
| 12696 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3564  |
| 12697 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3578  |
| 12698 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.15.451.0016.2.049 | DIVISAO DE EDUCACAO                           | 3661  |
| 12699 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E<br>LAZER                 | 3962  |
| 12700 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E<br>LAZER                 | 3854  |
| 12701 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS            | 4074  |
| 12702 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE SAUDE            | 4184  |
| 12703 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.304.0014.1.045 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4635  |
| 12704 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.1.055 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4197  |
| 12705 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4378  |
| 12706 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4391  |
| 12707 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 12587 |
| 12708 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 4454  |
| 12709 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A<br>SAUDE             | 4865  |
| 12710 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG.<br>ALIMENTAR E NUTRIC. -<br>SAN | 4888  |
| 12711 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 4981  |
| 12712 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.02.00.15.451.0016.1.048 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS    | 5009  |
| 12713 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.03.00.16.482.0016.1.047 | FUNDO M. HABITACAO DE<br>INTERESSE SOCIAL     | 5294  |
| 12714 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.05.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO                         | 5373  |
| 12715 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE           | 5632  |
| 12716 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE           | 5745  |
| 12717 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS            | 5811  |
| 12718 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 5874  |
| 12719 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 5888  |
| 12720 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA<br>CRIANCA E DO ADOLES   | 5915  |
| 12721 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE AGROP., ABAST.   | 6022  |
| 12722 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE<br>AGROPECUARIA E                  | 6035  |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                                          |                            | ABASTECIMENTO                                 |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------|-------|
| 12723 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE<br>AGROPECUARIA E<br>ABASTECIMENTO | 12577 |
| 12724 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DE IND. E COM.      | 6162  |
| 12725 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E<br>COMERCIO            | 6249  |
| 12726 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 6354  |
| 12727 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                            | 6376  |
| 12728 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO<br>MEIO AMBIENTE           | 6387  |
| 12729 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO<br>E ASSIST. AGRARIA    | 6393  |
| 12730 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0002.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO<br>E ASSIST. AGRARIA    | 12583 |
| 12731 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 6499  |
| 12732 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                        | 12580 |
| 12733 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE<br>PROGRAMAS SOCIAIS          | 6520  |
| 12734 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS<br>SOCIAIS               | 6622  |
| 12735 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO<br>HUMANA                 | 6728  |
| 12736 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS<br>COMUNITARIOS           | 6835  |
| 12737 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 6848  |
| 12738 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 6862  |
| 12739 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 6876  |
| 12740 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 12624 |
| 12741 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL      | 12628 |
| 12742 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA<br>CRIANCA E ADOLESC   | 7583  |
| 12743 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA<br>CRIANCA E ADOLESC   | 12585 |
| 12744 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS<br>DIREITOS DA PESSOA IDOSA    | 7610  |
| 12745 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS<br>DIREITOS DA PESSOA IDOSA    | 12586 |

## 6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

## 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

| a) ENVELOPE – I                                                                                                                                                                                             | b) ENVELOPE – II                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Envelope nº. I - Proposta de Preços<br>Pregão nº. ____/2018<br>Nome Completo do Licitante<br>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:____ horas | Envelope nº. II - Habilitação<br>Pregão nº. ____/2018<br>Nome Completo do Licitante<br>Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:____ horas |

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### 8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A, e ainda em formato Digital (KIT PROPOSTA);

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo: 1 ano no mínimo.

8.1.7. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320.  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### **9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados, dentro de suas respectivas validades.:

#### **9.2. Relativos à Habilitação Jurídica**

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembleia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet





## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir
- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

### **9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista**

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

#### **9.3.1. Documentos Complementares**

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

**9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**9.4.1.** Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

**9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

**9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

**9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.**

**9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).**

**9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:**

**9.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;**

**9.6.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;**

**9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.**

**9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, por um funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

### **10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço pelo item cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30. CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.





## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

056

### **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os serviços serão solicitados no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) serviço(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3.3. A substituição do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

### **14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis.

### **16 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **17 – PENALIDADES**

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

**Valdemir Ribeiro Sparapan**  
**Marilda Rosa do Nascimento da Silva**  
**Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva**  
**Camila Rubio**  
**Maria de Oliveira Caetano**

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**  
**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**





## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 05 de Março de 2018.

  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

#### **PROPOSTA:**

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº \_\_\_\_/2018 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

**Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 02 dias.**

**Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, sempre necessita de alguns reparos e reformas, pois os mesmo podem se danificar com o passar do tempo, ou até mesmo na utilização de futuras obras.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

O valor previsto para esta contratação é de R\$ 43.679,50 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), atesto ainda que os valores aqui praticados foram feito com base nos três orçamentos e que o escolhido foi o de menor valor e que os valores estão dentro do preço de mercado.

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

#### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.1. A Secretaria Geral de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

### **6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:**

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

### **7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:**

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 48 horas.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

065

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

### **11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);





## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

060

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PRÉCATORIO MUNICIPAL ALTO PARAISO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018  
 ANEXO I- Conexões Hidráulicas e Outros

| ITEM | QUANT. | UND   | ESPECIFICAÇÕES                     | VAL. UNIT. MAX. | VLR UNIT | VAL. TOTAL | MARCA  |
|------|--------|-------|------------------------------------|-----------------|----------|------------|--------|
| 1    | 232    | Pç    | Hidrometro 3/4                     | R\$ 95,00       |          |            | 15 439 |
| 2    | 100    | BR    | Tubo Sold 60mm barra com 06 metros | R\$ 81,00       |          |            | 15 440 |
| 3    | 22     | BR    | Tubo Sold 25mm barra com 06 metros | R\$ 10,50       |          |            | 15 441 |
| 4    | 3      | Pç    | Registro Gaveta 75mm (2 1/2)       | R\$ 168,00      |          |            | 15 442 |
| 5    | 3      | Pç    | Registro Gaveta 60mm (2")          | R\$ 88,50       |          |            | 15 443 |
| 6    | 1      | Pç    | Bomba Dosadora de Cloro            | R\$ 1.015,00    |          |            | 15 444 |
| 7    | 1      | Pç    | Motobomba Monof. 6" 6.5 CV         | R\$ 7.500,00    |          |            | 15 445 |
| 8    | 700    | Mt    | Cabo Plastichumbo 2,5mm            | R\$ 3,20        |          |            | 15 446 |
| 9    | 60     | Pç    | Luva Sold 25mm                     | R\$ 0,35        |          |            | 15 447 |
| 10   | 40     | Pç    | Tee Sold 25mm                      | R\$ 0,45        |          |            | 15 448 |
| 11   | 40     | Pç    | Luva Sold 60mm                     | R\$ 7,50        |          |            | 15 449 |
| 12   | 40     | Pç    | Tee Sold 60mm                      | R\$ 14,50       |          |            | 15 450 |
| 13   | 40     | Pç    | Luva Sold 50mm                     | R\$ 2,00        |          |            | 15 451 |
| 14   | 40     | Pç    | Te Sold 50mm                       | R\$ 4,80        |          |            | 15 452 |
| 15   | 100    | Folha | Lixa Ferro 100/80                  | R\$ 2,00        |          |            | 15 453 |
| 16   | 30     | Und   | Cola Adesiva Cano 175gr            | R\$ 12,00       |          |            | 15 454 |
| 17   | 1      | Pç    | Chave Baia Automática              | R\$ 33,00       |          |            | 15 455 |
|      |        |       | TOTAL                              |                 |          |            |        |

O Valor Máximo deste Lote é de R\$ 43.679,50

OBS: OS PRODUTOS AQUI MENCIONADOS

SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A

NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PRazo DE ENTREGA.....

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGTO.....

GARANTIA:

Local e Data:



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

068

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### **ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de  
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo  
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar  
123/2006.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### **ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A. empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no  
 CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
 representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a)  
 Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do  
 documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pela  
 SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo  
 licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos  
 submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,  
 às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e  
 que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições  
 locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,  
 que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,  
 taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,  
 assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam  
 sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, CGC. Nº  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF. nº.  
\_\_\_\_\_, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a  
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20xx.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pelo  
SSP/\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

E-

mail: \_\_\_\_\_

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome / Assinatura/Carimbo  
 CPF/RG



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

075

(Esse documento não precisa ser apresentado)

### **ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº XXX/20XX  
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO        | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | TOTAL    | MARCA  |
|------|----------------------|------|-------|----------------|----------|--------|
| 1    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xx   | xx    | R\$<br>xxxxx   | R\$ xxxx | XXXXXX |

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 0xx/20xx e Processo nº 0xx/20xx, que integram este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de ~~xxxx~~ (xxxxxx) horas, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.





## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

Os preços das propostas permanecerão fixos e irredutíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

### **Parágrafo Primeiro:**

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

### **Parágrafo Segundo:**

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Fornecer no prazo de 15 (quinze) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

### **9.2. Do Contratante:**

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: xxxxxxxxx

RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxxx

RG. xxxxxxxxx





**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial Nº 011/2018**

**Processo Licitatório nº 018/2018**

**Objeto:** “Aquisição de equipamentos de bombeamentos de água e conexões hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 011/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de equipamentos de bombeamentos de água e conexões hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

083

deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Março de 2018.

**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58768**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Processo Administrativo nº 018/2018** **Pregão Presencial SRP n. 011/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

**OBJETO:** Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

**Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE ABERTURA: 26/03/2018 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 07/03/2018

Edição N.º 11207

11º DO CADASTRO DE EMPRESAS  
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração, Divisão de Registro e Contabilidade, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.  
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.  
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.  
PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

#### FORMULÁRIO PARA CADASTRO

Dados da empresa  
Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Home Page: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
ME – Micro Empresa  
EPP – Empresa de Pequeno Porte  
MEI – Micro Empreendedor Individual  
Demais formas societárias  
OBS: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte ou MEI – Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certificado simplificado, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.  
Dados do representante ou pessoa encarregada  
NOME: \_\_\_\_\_  
Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefones (Comercial) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 10/2018  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2018  
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar Nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:  
**TORNAR PÚBLICO**  
1º - A seleção nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura Nº 008/2018.  
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.  
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:  
INSCRIÇÃO RG CARGO  
24202 EDNALVA BRESSAN PIRAN DA ENCARNACÃO 67127005 SERVENTE GERAL  
24418 ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO 125857671 SERVENTE GERAL  
24437 ORLANDO LOPES PEREIRA 1318551 SERVENTE GERAL  
Umuarama/PR, 06 de março de 2018.  
André Antonio dos Santos  
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 009 ao Contrato Nº 093/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 748.760,32 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), fazendo o valor deste termo em R\$ 1.497.520,64 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:107 – F-496  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:104 – F-496  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:105 – F-70014  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:101 – F-1  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:102 – F-303  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 3/10/2018.  
Termo Aditivo 010 ao Contrato Nº 093/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA  
Cláusula Primeira: Fica adicionado, dentro dos limites de 25%, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao presente contrato, sendo que este será pago em parcela única.  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 211 – F-496  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 213 – F-496  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D: 102 – F-303  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 05/03/2018.  
Umuarama, 06 de março de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo Nº 018/2018  
Pregão Presencial Nº 01/2018  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame Licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição dos Equipamentos de Bombas e motores de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.  
Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).  
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem em qualquer uma das modalidades.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA DE ABERTURA: 26/03/2018 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1556/2017, de 05.05.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93; de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.  
O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Março de 2018.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 058/2018  
SÚMULA: Designa servidor, para desempenhar a função de FISCAL TRIBUTÁRIO e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
I – Designar, o servidor RUBENS MANOEL DE BRITO, portador do RG nº 5.138.291-4, inscrito no CPF nº 527.322.319-91, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, e sem ônus para o Município, desempenhar a função de FISCAL TRIBUTÁRIO no município.  
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

205800018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12640 150,00  
1300 SEC.TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1301 GABINETE DO SECRETARIO  
180410020.2.090000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12641 150,00  
1300 SEC.TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
180410020.2.091000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12642 150,00  
1300 SEC.TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1304 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agraria  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12643 250,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1401 GABINETE DO SECRETARIO  
082440005.2.089000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12644 100,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12645 150,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1408 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12646 200,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1408 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
082440005.2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12647 100,00  
Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
0702 DIVISAO DE EDUCACAO  
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12648 150,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
0702 DIVISAO DE EDUCACAO  
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12649 250,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER  
0702 DIVISAO DE EDUCACAO  
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12650 100,00  
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0801 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE  
103010014.2.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12651 250,00  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12652 6.500,00  
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC  
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12653 75.137,04  
Fonte de Recursos 788 RECURSO DO FIA - PROGRAMA CRESCER  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC  
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 12654 100,00  
Fonte de Recursos 878 RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
FMDCA  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12589 254.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 12590 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12591 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12592 15.000,00  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO  
12593 30.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA 12594 3.000,00  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA 12595 180.000,00  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – SUS  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12596 12586  
40.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 12597 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 12598 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12599 6.000,00  
Fonte de Recursos 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utiliza-se do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2017, comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com seguintes fontes de recursos:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS 17.935,27  
934 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS 22.390,18  
944 BLOCO GESTÃO PROCS BOLSAS FAMILIA E CAD. ÚNICO 13.531,84  
Art. 5º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 3º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a redimir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:  
1000 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
1002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
154510018.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5774 16.800,00  
Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC  
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 7362 100,00  
Fonte de Recursos 878 RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMC  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103020014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4228 300.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4263 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4263 7.000,00  
Fonte de Recursos 495 Atenção Básica  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA 4587 180.000,00  
Fonte de Recursos 495 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
0800 SECRETARIA DE SAUDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – SUS  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4648 45.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 465 15.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4660 6.000,00  
Fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde  
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº59/2018  
SÚMULA: Exonera a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
I – Exonerar, a partir de 07 de Março de 2017, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ROSA MARIA CRUZ DA SILVA RALLU, portadora da Cédula de Identidade-RG 4.182.524-3-SSPPR, cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.  
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2018.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

**RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTOS DE ÁGUA E CONEXÕES HIDRÁULICAS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO**

| <b>Data do Download</b> | <b>Licitação</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Nome / Razão Social</b>                                          | <b>E-mail</b>                           | <b>Telefone</b> |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| 23/03/2018<br>15:42:28  | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | Claudio                                                             | edital@conlicitacao.com.br              | (11) 3783-8666  |
| 23/03/2018<br>14:00:41  | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | SANEADE<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS DE<br>SANEAMENTO<br>EIRELI - EPP | marcelo.souza@plastilit.com.br          | (41) 2018-4964  |
| 23/03/2018<br>13:56:06  | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | SANEADE<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS DE<br>SANEAMENTO<br>EIRELI - EPP | marcelo.souza@plastilit.com.br          | (41) 2018-4964  |
| 20/03/2018<br>10:50:05  | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | HIDROBOMBAS<br>BRASIL LTDA<br>ME                                    | financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com | (44) 3622-1672  |
| 20/03/2018<br>10:49:59  | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | HIDROBOMBAS<br>BRASIL LTDA<br>ME                                    | financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com | (44) 3622-1672  |
| 20/03/2018<br>10:49:52  | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | HIDROBOMBAS<br>BRASIL LTDA<br>ME                                    | financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com | (44) 3622-1672  |
| 20/03/2018<br>10:49:22  | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município                                                | HIDROBOMBAS<br>BRASIL LTDA<br>ME                                    | financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com | (44) 3622-1672  |

|                     |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
|                     | de Alto Paraíso, conforme relação constante no                                                                                                                                                   |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME           | financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com | (44) 3622-1672 |
| 20/03/2018 10:49:02 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME           | financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com | (44) 3622-1672 |
| 20/03/2018 10:48:57 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME           | financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com | (44) 3622-1672 |
| 20/03/2018 10:47:50 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME | g2hidraulicos@gmail.com                 | (47) 3028-3293 |
| 15/03/2018 11:06:26 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME | g2hidraulicos@gmail.com                 | (47) 3028-3293 |
| 15/03/2018 11:06:03 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME | g2hidraulicos@gmail.com                 | (47) 3028-3293 |
| 15/03/2018 11:05:05 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | CÉLIA PIACESKI                       | margem.licitacoes@margemltda.com.br     | (41) 3016-0408 |
| 15/03/2018 10:01:32 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |
|                     | Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no | CÉLIA PIACESKI                       | margem.licitacoes@margemltda.com.br     | (41) 3016-0408 |
| 15/03/2018 09:55:36 |                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                         |                |

e Conexões Hidráulicas,  
objetivando suprir as  
necessidades de todas as  
secretarias do Município  
de Alto Paraíso, conforme  
relação constante no

Aquisição de  
Equipamentos de  
Bombeamentos de água  
e Conexões Hidráulicas,  
objetivando suprir as  
necessidades de todas as  
secretarias do Município  
de Alto Paraíso, conforme  
relação constante no

14/03/2018  
17:44:51

EDUARDO  
CURY <sup>ip</sup> t = 12 ecg@ecg.com.br  
GUIMARÃES

(41) 99971-5768





### HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672

AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

#### ANEXO III

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, com sede na AVENIDA BRASIL Nº 3997 - ZONA I na cidade de UMUARAMA-PR, CNPJ/MF Nº 05.632.848/0001-57, representada pelo(a) Sr.(a) ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) JHONY CARLOS SANTANA portador(a) do RG nº. 9.754.012-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 063.681.129-80, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

UMUARAMA-PR, 22 de Março de 2018.

*Angela Maria Rafael Ognibeni*  
ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI



*Comissão*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**2º Tabelionato de Notas**

Selo hsywR, C4Xxb, d3UHL, Controle: VL4qT, ZdkPk Valide em  
[www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) / Reconheço por **SEMELHANÇA (por**  
**solicitação da parte)** a assinatura de **ANGELA MARIA**  
**RAFAEL OGNIBENI**, Dou. fe: Umuarama-PR, **22/03/2018**  
F9A0BTD7V-42394B-11

*Aline da Silva Galharini*  
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



# Hidrobombas Brasil

Tubos e Conexões Irrigação Motores Elétricos Bombas

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672

AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

## ANEXO IV

### TERMO DE CONCORDÂNCIA E SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

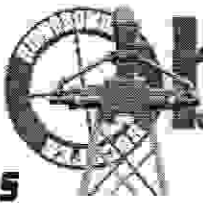
Pregão Presencial nº. 11/2018

A empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 05.632.848/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI portador (a) do documento de identidade RG nº 3.288.986-7 emitida pela SSP/PR, e CPF nº 043.423.299-80, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA-PR, 26 de Março de 2018.

*Angela Maria Rafael Ogniben*  
ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI

# Hidr**obombas** Brasil

**Tubos e Conexões**  **Irrigação Motores Elétricos Bombas**

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672

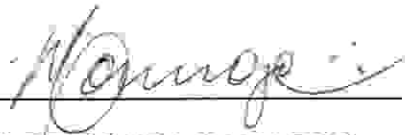
AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

## DECLARAÇÃO

Eu, HELIO DE SOUZA CAMARGO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.351.392/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a Rua Frei Caneca nº 2788, contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC), sob nº 16.534-O-2, DECLARO para todos os fins que a empresa: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.632.848/0001-57, se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/06 na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

E, por ser verdade assino a presente declaração.

UMUARAMA-PR, 26 DE MARÇO DE 2018.

  
HELIO DE SOUZA CAMARGO  
PR 016534-O-2  
CPF Nº 305.368.049-15

*Helio de Souza Camargo*  
CONTADOR CRC-PR 016534/O-2  
CPF 305.368.049-15  
RUA MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 4870  
87502-070, UMUARAMA, PR.







# Hidr bombas Brasil

**Tubos e Conexões**   **Irrigação**   **Motores Elétricos**   **Bombas**

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

**CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672**

**AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI, portador(a) do RG nº. 3.288.986-7 abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 05.632.848/0001-57 representada pelo(a) Sr.(a) JHONY CARLOS SANTANA, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

UMUARAMA-PR, 26 de Março de 2018.

  
ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI













**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                                                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>HIDROBOMBAS BRASIL LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                               |                                                  |
| Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0500608-0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ<br><b>05.632.848/0001-57</b>    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>09/05/2003</b> | Data de Início de Atividade<br><b>26/05/2003</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>AVENIDA Brasil, 3697, Zona I, UMUARAMA, PR, 87.501-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS HIDRÁULICAS; MAQUINAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.</b> |                                      |                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>180.000,00</b><br>(CENTO E OITENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)    | Prazo de Duração                                 |
| Capital Integralizado: R\$ <b>180.000,00</b><br>(CENTO E OITENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado                                    |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                                                               |                                                  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                       | <u>Administrador</u>                             |
| <b>JOSE CARLOS SANTANA</b><br>527.292.819-81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>25.812,00</b>                     | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI</b><br>043.423.299-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>75.294,00</b>                     | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>MARCOS ANTONIO PAZINI</b><br>024.146.299-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>3.600,00</b>                      | <b>SOCIO</b>                                                  |                                                  |
| <b>CAMILA HINO VERDELHO</b><br>081.840.059-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>75.294,00</b>                     | <b>SOCIO</b>                                                  | <b>Administrador</b>                             |
| <b>MARCIA CRISTINA HINO VERDELHO</b><br>120.217.868-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>0,00</b>                          | <b>PROCURADOR</b>                                             |                                                  |
| Último Arquivamento<br>Data: <b>01/03/2018</b><br>Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b>                             |                                                  |
| Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b><br><b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b><br><b>EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      | Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                         |                                                  |

UMUARAMA - PR, 22 de março de 2018



16788175-4

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Fátima Aparecida Ferrarese*  
RG 4.263.561-8 SSP/PR

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1965, natural de Umuarama-PR, empresário, residente e domiciliado em Umuarama - PR, sito a Rua Coelho Neto nº 4023, Zona V, CEP nº 87.504-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.569.008-1-SSP/PR, expedido em 06/12/1988 e inscrito no CPF sob nº 527.292.819-91. **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/01/1956, Engenheiro Beltrão-PR, empresária, residente e domiciliada em Umuarama - PR, sito a Av. Rio de Janeiro nº 4831, Zona III, CEP: 87.501-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.288.986-7-SSP/PR, expedida em 28/08/1980, inscrita no CPF nº 043.423.299-80. **CAMILA HINO VERDELHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/01/1992, Umuarama-PR, residente e domiciliada a Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP 87.502-080, em Umuarama, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.951-8/SSP/PR, expedida em 16/03/2004 e do CPF nº 081.840.059-54, representada pela sua procuradora **MARCIA CRISTINA HINO VERDELHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Promissão-SP em 17/08/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 120.217.868-54, portadora da carteira de identidade civil RG nº 14.425.879/SSP-SP, expedida em 09/07/1980 residente e domiciliada na Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP: 87.502-080 em Umuarama-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, com sede a Av. Brasil nº 3697, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87501-000, e inscrita no CNPJ nº 05.632.848/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205006080 em 09/05/2003, e última alteração contratual registrada sob nº 20157389375 em 04/01/2016, resolvem alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO NA SOCIEDADE:** Ingressa na sociedade **MARCOS ANTONIO PAZINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/05/1980, natural de Maria Helena-PR, inscrito no CPF sob nº 024.146.299-16, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.687.134-7/SSP-PR, expedido em 02/12/1992, residente e domiciliado na Rua Ricardo Marcio dos Santos nº 2751, Jardim Cruzeiro, CEP nº 87504-585 em Umuarama-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS -** A sócia **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, acima qualificada, possuidora de 76.500 (setenta e seis mil) quotas, totalmente integralizadas pelo valor nominal de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), vende, e transfere com o consentimento dos outros sócios a quantia de 1.206 (hum mil duzentos e seis) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.206,00 (hum mil duzentos e seis reais) ao sócio ingressante **MARCOS ANTONIO PAZINI**, acima qualificado, a sócia **CAMILA HINO VERDELHO**, acima qualificada, possuidora de 76.500 (setenta e seis mil e quinhentas) quotas, totalmente integralizadas pelo valor nominal de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), vende e transfere com o consentimento dos outros sócios a quantia de 1.206 (hum mil duzentos e seis) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.206,00 (hum mil duzentos e seis reais) ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20160921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11808708489. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 2 de 7

sócio ingressante **MARCOS ANTONIO PAZINI**, acima qualificado e o sócio **JOSÉ CARLOS SANTANA**, acima qualificado possuidor de 27.000 (vinte e sete mil) quotas totalmente integralizadas pelo valor nominal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), vende e transfere com o consentimento dos outros sócios a quantia de 1.188 (hum mil cento e oitenta e oito) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais). Os sócios cedentes dão ao sócio adquirente e a sociedade, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado permanece inalterado ficando assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                       | (%)            | QUOTAS         | VALOR             |
|------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| JOSÉ CARLOS SANTANA          | 14,34          | 25.812         | 25.812,00         |
| ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI | 41,83          | 75.294         | 75.294,00         |
| CAMILA HINO VERDELHO         | 41,83          | 75.294         | 75.294,00         |
| MARCOS ANTONIO PAZINI        | 2,00           | 3.600          | 3.600,00          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>100.000</b> | <b>180.000</b> | <b>180.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **JOSÉ CARLOS SANTANA, ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI, CAMILA HINO VERDELHO** e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por tempo indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**CLÁUSULA SEXTA -** Fica extinta a filial situada na Rua Governador Ney Braga nº 4417, Zona I, CEP nº 87501-330, em Umuarama - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41901313797, em 08/01/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.632.848/0002-38.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800700408. NIRE: 4120500080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 3 de 7

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**  
**NIRE Nº 41205006080**

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1965, em Umuarama-PR, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua Coelho Neto nº 4023, Zona V, CEP nº 87.504-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.569.008-1-SSP/PR, expedido em 06/12/1988 e inscrito no CPF sob nº 527.292.819-91, **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/01/1956, Engenheiro Beltrão-PR, empresária, residente e domiciliada em Umuarama – PR, sito a Av. Rio de Janeiro nº 4831, Zona III, CEP: 87.501-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.288.986-7-SSP/PR, expedida em 28/08/1980, inscrita no CPF nº 043.423.299-80, **CAMILA HINO VERDELHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/01/1992, Umuarama-PR, residente e domiciliada a Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP 87.502-080, em Umuarama, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.951-8/SSP/PR, expedida em 16/03/2004 e CPF nº 081.840.059-54, representada pela sua procuradora **MARCIA CRISTINA HINO VERDELHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Promissão-SP em 17/08/1964, empresária, inscrita no CPF nº 120.217.868-54, portadora da carteira de identidade civil RG nº 14.425.879/SSP-SP, expedida em 09/07/1980 residente e domiciliada na Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP: 87.502-080 em Umuarama-PR, **MARCOS ANTONIO PAZINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/05/1980, natural de Maria Helena-PR, inscrito no CPF sob nº 024.146.299-16, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.687.134-7/SSP-PR, expedido em 02/12/1992, residente e domiciliado na Rua Ricardo Marcio dos Santos nº 2751, Jardim Cruzeiro, CEP nº 87504-585 em Umuarama-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, com sede a Av. Brasil nº 3697, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87501-000, e inscrita no CNPJ nº 05.632.848/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205006080 em 09/05/2003, e última alteração contratual registrada sob nº 20157389375 em 04/01/2016, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 4 de 7

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Brasil nº 3697, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87501-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais elétricos para construção; comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de bombas hidráulicas; máquinas, acessórios e instrumentos agrícolas.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente integralizadas, pelos sócios, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                       | (%)     | QUOTAS  | VALOR      |
|------------------------------|---------|---------|------------|
| JOSÉ CARLOS SANTANA          | 14,34   | 25.812  | 25.812,00  |
| ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI | 41,83   | 75.294  | 75.294,00  |
| CAMILA HINO VERDELHO         | 41,83   | 75.294  | 75.294,00  |
| MARCOS ANTONIO PAZINI        | 2,00    | 3.600   | 3.600,00   |
| TOTAL                        | 100.000 | 180.000 | 180.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA.

Libertad Soares  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 5 de 7

preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **JOSÉ CARLOS SANTANA, ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI e CAMILA HINO VERDELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por tempo indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS E PUBLICAÇÕES SOCIETÁRIAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800709488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 6 de 7

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800705488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 07 Fevereiro de 2018

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

JOSÉ CARLOS SANTANA

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

CÂMILA HINO VERDELHO

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

MARCIA CRISTINA HINO VERDELHO  
(PROCURADORA)

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

MARCOS ANTONIO PAZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:58 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## 1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Selo: 6JhJa\_KZ0nL\_er7wU-vwsGQ\_HH5Gd  
 Consulte em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

CAMILA RINO VERDEIRO

Umuarama, 14 de Fevereiro de 2018  
 Em testemunho da verdade.

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



## 2º CARTÓRIO de Notas

ALICE DA SILVA GALHARZI

11. Rua Almeida da Silva, 270, CEP 81.141-150  
 Umuarama - PR - Fone: (41) 3053-2399  
[tabelfunarpem@gmail.com](mailto:tabelfunarpem@gmail.com)

Selo nº VLW31.4y6k9.WjjuK, Controle: DvL62.mUQxM Valide  
 em [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br) Reconheço por VERDADEIRA  
 assinatura de **MARCOS ANTONIO PAZINI** Dou fe  
 Umuarama-PR, 19/02/2018 F6YTIUSG-695889-11.

Luiz Gustavo Silva Galhazzi - Estrevente Substituto



## 1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Selo: Yhdw\_nC8bk\_cHUmK\_EE4UT\_viscm  
 Consulte em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

ANGELA MARIA RAFAEL GONIBENI

Umuarama, 16 de Fevereiro de 2018  
 Em testemunho da verdade.

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



## 1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Selo: khJL\_nDnL\_QG8V3-405WV\_7j6PF  
 Consulte em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

JOSE CARLOS SANTANA

Umuarama, 18 de Fevereiro de 2018  
 Em testemunho da verdade.

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



## 1º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Selo: ybDO\_Cci5V\_XyLL-dFb86\_osAj2  
 Consulte em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

MARCIA CRISTINA RINO VERDEIRO

Umuarama, 21 de Fevereiro de 2018  
 Em testemunho da verdade.

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/02/2018, foi realizado para a empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço                       |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|--------------------------------|
| 180921576 | 20180921576  | 002 / 025  | 41901313797 | 05.632.848/0002-38 | Rua governador ney braga. 4417 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:58 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA.



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ENVELOPE - I**

**Envelope n° I – Proposta de Preço**  
**Pregão n° 011/2018**  
**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 05.632.848/0001-57**  
**Data: 26/03/2018    Horário: 08:30 horas**

# Hidrobombas Brasil

Tubos e Conexões

Irrigação

Motores Elétricos

Bombas

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR:902.78741-07 FONE:(44) 3622-1672

AVENIDA BRASIL,3725 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

**ORÇAMENTO**

|                                               |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | FONE: 44-3664-1320 |
| ENDEREÇO: AV PEDRO AMARO SANTOS               | N:900              |
| CIDADE: ALTO PARAISO                          | UF:PR              |
| CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30                  | RG/IE:             |

| QTD. | UN. | DESCRIÇÃO                     | VL. UNIT.        | VL. TOTAL        |
|------|-----|-------------------------------|------------------|------------------|
| 232  | PÇ  | HIDROMETRO 3/4                | 95,00            | 22.040,00        |
| 100  | BR  | TUBO SOLD. 60MM               | 81,00            | 8.100,00         |
| 22   | BR  | TUBO SOLD. 25MM               | 10,50            | 231,00           |
| 03   | PÇ  | REGISTRO GAVETA 75MM (2 1/2") | 168,00           | 504,00           |
| 03   | PÇ  | REGISTRO GAVETA 60MM (2")     | 88,50            | 265,50           |
| 01   | PÇ  | BOMBA DOSADORA DE CLORO       | 1.015,00         | 1.015,00         |
| 01   | PÇ  | MOTOBOMBA MONOF. 6" 6.5CV     | 7.500,00         | 7.500,00         |
| 700  | MT  | CABO PLASTICHUMBO 2,5MM       | 3,20             | 2.240,00         |
| 60   | PÇ  | LUVA SOLD. 25MM               | 0,35             | 21,00            |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 25MM                 | 0,45             | 18,00            |
| 40   | PÇ  | LUVA SOLD. 60MM               | 7,50             | 300,00           |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 600                  | 14,50            | 580,00           |
| 40   | PÇ  | LUVA SOLD. 50MM               | 2,00             | 80,00            |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 50MM                 | 4,80             | 192,00           |
| 100  | FL  | LIXA                          | 2,00             | 200,00           |
| 30   | PÇ  | COLA 175G                     | 12,00            | 360,00           |
| 01   | PÇ  | CHAVE BOIA AUTOMATICA         | 33,00            | 33,00            |
|      |     |                               |                  |                  |
|      |     |                               |                  |                  |
|      |     |                               |                  |                  |
|      |     |                               |                  |                  |
|      |     |                               |                  |                  |
|      |     | RENAN BERGAMO                 |                  |                  |
|      |     | (vendedor)                    |                  |                  |
|      |     |                               | <b>TOTAL R\$</b> | <b>43.679,50</b> |

UMUARAMA, 26/03/2018

CONDICÃO PAGAMENTO: 30 DIAS.

GARANTIA PRODUTOS: 1 ANO.

VALIDADEZ PROPOSTA: 60 DIAS.

**ENVELOPE - II**

**Envelope n° II – Habilitação**  
**Pregão n° 011/2018**  
**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 05.632.848/0001-57**  
**Data: 26/03/2018    Horário: 08:30 horas**





**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 011/18

**MODALIDADE:**

PROPOSANTE: Hydrobombas Brasil Ltda

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

[illegible]

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

| CONDICIONES DA PROPOSTA               | SOLICITADO | PROPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|
| Condições de Pagamento                | 30 dias    |          |            |
| Prazo de Entrega                      |            |          |            |
| Validade da Proposta                  | 90 dias    |          |            |
| Garantia                              | 01 ano     |          |            |
| Assinaturas                           |            | OK       |            |
| Apresentou a marca do (s) produto(s)  |            |          |            |
| A proposta esta dentro do vlr. máximo |            |          |            |
|                                       |            |          |            |
|                                       |            |          |            |
|                                       |            |          |            |

Alto Paraíso - PR, 26/03/18

**Assinatura do Membro Conferente**

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1965, natural de Umuarama-PR, empresário, residente e domiciliado em Umuarama - PR, sito a Rua Coelho Neto nº 4023, Zona V, CEP nº 87.504-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.569.008-1-SSP/PR, expedido em 06/12/1988 e inscrito no CPF sob nº 527.292.819-91, **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/01/1956, Engenheiro Beltrão-PR, empresária, residente e domiciliada em Umuarama - PR, sito a Av. Rio de Janeiro nº 4831, Zona III, CEP: 87.501-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.288.986-7-SSP/PR, expedida em 28/08/1980, inscrita no CPF nº 043.423.299-80, **CAMILA HINO VERDELHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/01/1992, Umuarama-PR, residente e domiciliada a Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP 87.502-080, em Umuarama, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.951-8/SSP/PR, expedida em 16/03/2004 e do CPF nº 081.840.059-54, representada pela sua procuradora **MARCIA CRISTINA HINO VERDELHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Promissão-SP em 17/08/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 120.217.868-54, portadora da carteira de identidade civil RG nº 14.425.879/SSP-SP, expedida em 09/07/1980 residente e domiciliada na Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP: 87.502-080 em Umuarama-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, com sede a Av. Brasil nº 3697, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87501-000, e inscrita no CNPJ nº 05.632.848/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205006080 em 09/05/2003, e última alteração contratual registrada sob nº 20157389375 em 04/01/2016, resolvem alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO NA SOCIEDADE:** Ingressa na sociedade **MARCOS ANTONIO PAZINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/05/1980, natural de Maria Helena-PR, inscrito no CPF sob nº 024.146.299-16, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.687.134-7/SSP-PR, expedido em 02/12/1992, residente e domiciliado na Rua Ricardo Marcio dos Santos nº 2751, Jardim Cruzeiro, CEP nº 87504-585 em Umuarama-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – A sócia **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, acima qualificada, possuidora de 76.500 (setenta e seis mil) quotas, totalmente integralizadas pelo valor nominal de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), vende, e transfere com o consentimento dos outros sócios a quantia de 1.206 (hum mil duzentos e seis) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.206,00 (hum mil duzentos e seis reais) ao sócio ingressante **MARCOS ANTONIO PAZINI**, acima qualificado, a sócia **CAMILA HINO VERDELHO**, acima qualificada, possuidora de 76.500 (setenta e seis mil e quinhentas) quotas, totalmente integralizadas pelo valor nominal de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), vende e transfere com o consentimento dos outros sócios a quantia de 1.206 (hum mil duzentos e seis) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.206,00 (hum mil duzentos e seis reais) ao

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800706488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 2 de 7

sócio ingressante **MARCOS ANTONIO PAZINI**, acima qualificado e o sócio **JOSÉ CARLOS SANTANA**, acima qualificado possuidor de 27.000 (vinte e sete mil) quotas totalmente integralizadas pelo valor nominal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), vende e transfere com o consentimento dos outros sócios a quantia de 1.188 (hum mil cento e oitenta e oito) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais). Os sócios cedentes dão ao sócio adquirente e a sociedade, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado permanece inalterado ficando assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                       | (%)     | QUOTAS  | VALOR      |
|------------------------------|---------|---------|------------|
| JOSÉ CARLOS SANTANA          | 14,34   | 25.812  | 25.812,00  |
| ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI | 41,83   | 75.294  | 75.294,00  |
| CAMILA HINO VERDELHO         | 41,83   | 75.294  | 75.294,00  |
| MARCOS ANTONIO PAZINI        | 2,00    | 3.600   | 3.600,00   |
| TOTAL                        | 100.000 | 180.000 | 180.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **JOSÉ CARLOS SANTANA, ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI, CAMILA HINO VERDELHO** e com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por tempo indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

**CLÁUSULA SEXTA -** Fica extinta a filial situada na Rua Governador Ney Braga nº 4417, Zona I, CEP nº 87501-330, em Umuarama - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41901313797, em 08/01/2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.632.848/0002-38.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205005080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 3 de 7

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**  
**NIRE Nº 41205006080**

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/09/1965, em Umuarama-PR, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua Coelho Neto nº 4023, Zona V, CEP nº 87.504-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.569.008-1-SSP/PR, expedido em 06/12/1988 e inscrito no CPF sob nº 527.292.819-91. **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 23/01/1956, Engenheiro Beltrão-PR, empresária, residente e domiciliada em Umuarama – PR, sito a Av. Rio de Janeiro nº 4831, Zona III, CEP: 87.501-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.288.986-7-SSP/PR, expedida em 28/08/1980, inscrita no CPF nº 043.423.299-80. **CAMILA HINO VERDELHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/01/1992, Umuarama-PR, residente e domiciliada a Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP 87.502-080, em Umuarama, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.951-8/SSP/PR, expedida em 16/03/2004 e CPF nº 081.840.059-54, representada pela sua procuradora **MARCIA CRISTINA HINO VERDELHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em Promissão-SP em 17/08/1964, empresária, inscrita no CPF nº 120.217.868-54, portadora da carteira de identidade civil RG nº 14.425.879/SSP-SP, expedida em 09/07/1980 residente e domiciliada na Avenida Maringá nº 4674, Zona III, CEP: 87.502-080 em Umuarama-PR. **MARCOS ANTONIO PAZINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/05/1980, natural de Maria Helena-PR, inscrito no CPF sob nº 024.146.299-16, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.687.134-7/SSP-PR, expedido em 02/12/1992, residente e domiciliado na Rua Ricardo Marcio dos Santos nº 2751, Jardim Cruzeiro, CEP nº 87504-585 em Umuarama-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, com sede a Av. Brasil nº 3697, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87501-000, e inscrita no CNPJ nº 05.632.848/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205006080 em 09/05/2003, e última alteração contratual registrada sob nº 20157389375 em 04/01/2016, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11880708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 4 de 7

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Brasil nº 3697, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87501-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais elétricos para construção; comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e moluras; comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de bombas hidráulicas; máquinas, acessórios e instrumentos agrícolas.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente integralizadas, pelos sócios, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                      | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|-----------------------------|--------|---------|------------|
| JOSE CARLOS SANTANA         | 14,34  | 25.812  | 25.812,00  |
| ANGELA MARIA RAFAEL OGIBENI | 41,83  | 75.294  | 75.294,00  |
| CAMILA HINO VERDELHO        | 41,83  | 75.294  | 75.294,00  |
| MARCOS ANTONIO PAZINI       | 2,00   | 3.600   | 3.600,00   |
| TOTAL                       | 100,00 | 180.000 | 180.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 DA EMENDA Nº 20160921574.  
 FOLGADO Nº 180921574 DA 13/04/2016, COMPLETO E EXATAMENTE:  
 11660708484, NIRE 41255306010.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bruna  
 ARCELTANCA-CARAC  
 CURTIBA, 01/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 5 de 7

preferência, que devesse fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **JOSÉ CARLOS SANTANA, ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI e CAMILA HINO VERDELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por tempo indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS E PUBLICAÇÕES SOCIETÁRIAS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 6 de 7

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**CNPJ Nº 05.632.848/0001-57**

folha: 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 07 Fevereiro de 2018

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

JOSÉ CARLOS SANTANA

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

CAMILA HINO VERDELHO

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

MARCIA CRISTINA HINO VERDELHO  
(PROCURADORA)

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

MARCOS ANTONIO PAZINI

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921575.  
 PROTOCOLO: 180921575 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR**  
 Selo: 8jHjL KZohL er7WU - vwsGQ HH5Gd  
 Consulte em: <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

CAMILA RIND VERDELHO

Umuarama, 14 de Fevereiro de 2018

Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



**CARTÓRIO**  
 DE *Notas*  
 Aline da Silva Calhara  
 R. Des. Manoel de Med. 5742, CEP 87.500-180  
 Umuarama - PR - (44) 3055-2399  
 2018/02/14

Selo nº VLN3I.4y6k9.WjjuK, Controle: DWL42.m/QxM. Valida

em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br) Reconheço por VERDADEIRA

assinatura de **MARCOS ANTONIO PAZINI**, Dou fe

Umuarama-PR, 19/02/2018. F6YTU5G-695889-11

Luiz Gustavo Silva Calhara Escrivente Substituto



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR**  
 Selo: YHdW nQ8bk dRUHk-EE4UT yuazm  
 Consulte em: <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

ANGELA MARIA RAFAEL OMBIENTI

Umuarama, 16 de Fevereiro de 2018

Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR**  
 Selo: kHJL nDnI QG8V3-4D5VV 7j8PF  
 Consulte em: <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

JOSE CARLOS SANTANA

Umuarama, 19 de Fevereiro de 2018

Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR**  
 Selo: ypcDQ Dcl5V XxyLL-dFb86 osAj2  
 Consulte em: <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

MARCIA CRISTINA KESU VERDELHO

Umuarama, 21 de Fevereiro de 2018

Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
 PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800708488. NIRE: 41205006080.  
 HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 23/02/2018, foi realizado para a empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço                       |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|--------------------------------|
| 180921576 | 20180921576  | 002 / 025  | 41901313797 | 05.632.848/0002-38 | Rua governador ney braga, 4417 |

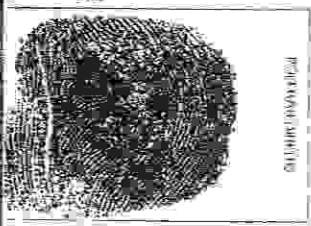
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 13:56 SOB Nº 20180921576.  
PROTOCOLO: 180921576 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800708488. NIRE: 41205006080.  
HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 IMPRESSÃO DACTILAR



*Jose Carlos Santana*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 3.569.008-1 DATA DE EMISSÃO 06/12/1988

**JOSE CARLOS SANTANA**

ENDEREÇO  
AGNELLO JOSE DE SANTANA  
CECILIA FRANCISCA DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1955

LOCAL DE NASCIMENTO UBUARANA/PR

DO. CIVIL COMARCA=UBUARANA/PR, DA SEDE

C.CAS 4492, LIVRO=811, FOLHA=46V

CPF 527.292.819-91

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

ASSINATURA DO EMPREGADOR *[Signature]*

LEI Nº 7.115 DE 29/08/65

*[Handwritten signature]*

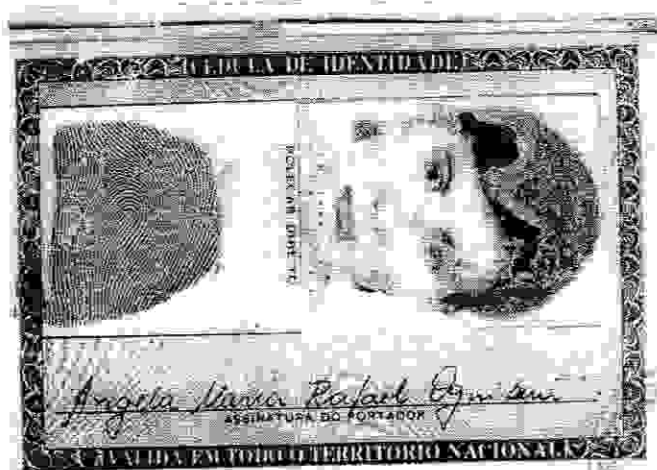
*[Handwritten signature]*  
Camila  
Nesida



*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature and the word 'Hino'.*





LoL

50

Álvaro Ramalho

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome: **MARCO ANTONIO PAZINI**

CPF: **020128200-10**

11/05/88

VALDOU-PAZINI-020128200-10

VALIDAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

BRASIL 1988

BRASIL 1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE REVENUE FEDERAL

CPF: 020128200-10

Nome: *Marco Antonio Pazini*

11/05/88

BRASIL 1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE REVENUE FEDERAL

CPF: 020128200-10

Nome: **MARCO ANTONIO PAZINI**

CPF: **020128200-10**

11/05/88

BRASIL 1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE REVENUE FEDERAL

CPF: 020128200-10

Nome: **MARCO ANTONIO PAZINI**

CPF: **020128200-10**

11/05/88

BRASIL 1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE REVENUE FEDERAL

CPF: 020128200-10

Nome: **MARCO ANTONIO PAZINI**

CPF: **020128200-10**

11/05/88

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.632.848/0001-57<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/05/2003 |
| NOME EMPRESARIAL<br>HIDROBOMBAS BRASIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>HIDROBOMBAS BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>3697                                      | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>87.501-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA I                           | MUNICÍPIO<br>UMUARAMA          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | UF<br>PR                       |
| TELEFONE<br>(44) 3622-1672                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/05/2003            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2018 às 10:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Assinatura

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90278741-07

Inscrição CNPJ

05.632.848/0001-57

Início das Atividades

05/2003

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - ME

Título do Estabelecimento HIDROBOMBAS BRASIL

Endereço do Estabelecimento AV BRASIL, 3697 - ZONA I - CEP 87501-000  
FONE: (44) 3622-1672 - FAX: (44) 3056-1763

Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 05/2003

( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 527.292.819-91 | JOSE CARLOS SANTANA              | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 043.423.299-80 | ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI     | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 081.840.059-54 | CAMILA HINO VERDELHO             | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 024.146.299-16 | MARCOS ANTONIO PAZINI            | SÓCIO               |

### Demais Integrantes

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF  | 012.965.829-49 | ALFREDO TINTI OGNIBENI           | PROCURADOR   |

Este CICAD tem validade até 20/04/2018.


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90278741-07

Emitido Eletronicamente via Internet  
21/03/2018 10:55:12

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Hidrobombas Brasil

Tubos e Conexões Irrigação Motores Elétricos Bombas

## HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672

AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA com sede na AVENIDA BRASIL Nº 3697 - ZONA I na cidade de UMUARAMA-PR, CNPJ. Nº 05.632.848/0001-57, representada pelo (a) Sr. (a) ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI, portador(a) do RG nº. 3.288.986-7 SSP/PR e CPF. nº. 043.423.299-80, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé:

UMUARAMA-PR, 26 de Março de 2018.

*Angela Maria Rafael Ogniben*  
ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI

*Novo*  
*Graciana*

# Hidrobombas Brasil

**Tubos e Conexões**  **Irrigação Motores Elétricos Bombas**

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

**CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672**

**AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2018.

EMPRESA: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 3.288.986-7

CPF: 043.423.299-80

  
ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Hidrobombas Brasil

**Tubos e Conexões**  **Irrigação Motores Elétricos Bombas**

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

**CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672**

**AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº.11/2018

A empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.632.848/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.288.986-7 emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 043.423.299-80, DECLARA sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UMUARAMA-PR, 26 de Março de 2018.

  
ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI











# Hidrobombas Brasil

**Tubos e Conexões** **Irrigação** **Motores Elétricos** **Bombas**

## HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR: 902.78741-07 FONE: (44) 3622-1672  
 AVENIDA BRASIL, 3697 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

Cidade: Umuarama - PR, Data: 21/03/2018

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 REFERENTE: Processo de Licitação Preço Presencial Nº 11/2018

### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Hidrobombas Brasil LTDA  
 CNPJ nº: 05.632.848/0001-57  
 Endereço: Avenida Brasil, nº 3697  
 Bairro: Zona I Cidade: Umuarama Estado: Paraná  
 Conta Corrente nº: 27269-8 Agência Bancária: 0645-9 Banco: Banco do Brasil  
 Inscrição Estadual: 90278741-07 Inscrição Municipal: 22063  
 E-mail: financeirohidrobombasbrasil@hotmail.com

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: JHONY CARLOS SANTANA  
 Função/Cargo: COMPRADOR Data de Nascimento: 11/05/1988  
 RG nº: 9.754.012-8 Órgão Expedidor: SSP-PR CPF: 063.681.129-80  
 Endereço: AVENIDA BRASIL nº 3697 Bairro: CENTRO CEP: 87501-000 Fone: (44)3622-1672  
 E-mail: JHONYHIDROBOMBAS@HOTMAIL.COM

*Jhony Carlos Santana*  
 Jhony Carlos Santana  
 063.681.129-80 / 9.754.012-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 7189 / 2018**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI, CPF/CNPJ nº 043.423.299-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME** CPF/CNPJ nº 05.632.848/0001-57, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 505933663193503

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/06/2018

Umuarama, sexta-feira, 23 março

FUNCIONÁRIO: WEB

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05632848/0001-57  
**Razão Social:** HIDROBOMBAS BRASIL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** HIDROBOMBAS BRASIL  
**Endereço:** AV BRASIL 3697 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2018 a 13/04/2018

**Certificação Número:** 2018031515153662019414

Informação obtida em 21/03/2018, às 11:25:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - EPP**  
CNPJ: **05.632.848/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:55 do dia 11/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2018.

Código de controle da certidão: **3FFB.C20C.A02C.5292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017794923-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.632.848/0001-57**  
Nome: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais.

### Consulta

|                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ:                            | 05632848000157          |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA |
| Tipo de Sanção:                      | Todos                   |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 21/03/2018 11:31:32

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05632848000157

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

Página 1/1

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.).

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

COMARCA DE UMUARAMA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
 PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
 E AVALIADOR JUDICIAL



ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO JURAMENTADO  
 RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN  
 CPF 474.189.639-15  
 SERVENTUARIA DESIGNADA

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - EPP**

CNPJ 05.632.848/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 21 de Março de 2018, 16:28:41

RONIE VON DO NASCIMENTO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.632.848/0001-57

Certidão nº: 146535808/2018

Expedição: 21/03/2018, às 11:26:29

Validade: 16/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.632.848/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

## Pregão Presencial Nº 11/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 11/2018.

Às 08:30 horas do dia vinte e seis de março de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 11/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

| FORNECEDOR              | REPRESENTANTE LEGAL  | PORTE            | CREDENCIADO |
|-------------------------|----------------------|------------------|-------------|
| HIDROBOMBAS BRASIL LTDA | JHONY CARLOS SANTANA | Não Especificada | SIM         |

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

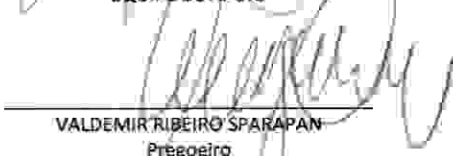
| CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR              | LOTE | DESCRIÇÃO                             | VI. EDITAL  | VI. VLFINAL |
|---------------|-------------------------|------|---------------------------------------|-------------|-------------|
| 1             | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA | 1    | AQUIISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | \$43,679.50 | \$42,000.00 |

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

| VENCEDOR(ES):           | VL. TOTAL   |
|-------------------------|-------------|
| HIDROBOMBAS BRASIL LTDA | \$42,000.00 |

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

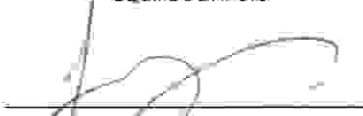
  
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Pregoeiro

  
CAMILA RUBIO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO  
EQUIPE DE APOIO

  
HIDROBOMBAS BRASIL LTDA  
REPRESENTANTE

### HISTÓRICO DO PREGÃO

|                                                                                                                                                                                                                  |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Processo: 18/2018 - Pregão - Registro de Preços                                                                                                                                                                  |                               |
| Objeto: Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I |                               |
| Expedição: 05/03/2018                                                                                                                                                                                            | Homologação: Situação: Aberta |

### CREDENCIAMENTO

| Fornecedor              | Representante Legal  | Porte            | Credenciado |
|-------------------------|----------------------|------------------|-------------|
| HIDROBOMBAS BRASIL LTDA | JHONY CARLOS SANTANA | Não Especificado | Sim         |

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote          | Descrição                            | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1             | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 43.679,5000         | - |
| Classificação | Fornecedor                           | Valor Unitário      | % |
| 1             | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA              | 43.679,5000         | - |

### HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote  | Descrição                            | Valor de Referência | %     |
|-------|--------------------------------------|---------------------|-------|
| 1     | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 43.679,5000         | -     |
| Lance | Fornecedor                           | Valor Unitário      | %     |
| 1     | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA              | 42.000,0000         | -3,85 |

### CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote          | Descrição                            | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1             | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 43.679,5000         | - |
| Classificação | Fornecedor                           | Valor Unitário      | % |
| 1             | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA              | 42.000,0000         | - |

### BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote             | Descrição                            | Valor de Referência | % |
|------------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1                | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 43.679,5000         | - |
| Sem lançamentos. |                                      |                     |   |

### NEGOCIAÇÃO

| Lote            | Descrição                            | Valor de Referência | % |
|-----------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1               | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 43.679,5000         | - |
| Sem negociação. |                                      |                     |   |

### HABILITAÇÃO

| Fornecedor              | Situação   |
|-------------------------|------------|
| HIDROBOMBAS BRASIL LTDA | Habilitado |

### RATEIO DOS ITENS POR LOTE

| Lote        | Descrição                            | Valor de Referência | % |
|-------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1           | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 43.679,5000         | - |
| Sem rateio. |                                      |                     |   |

### CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

| Lote          | Descrição                            | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|---|
| 1             | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 43.679,5000         | - |
| Classificação | Fornecedor                           | Valor do Lote       | % |

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

|                                                                                                                                                                                                                          |                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Processo:</b> 18/2018 - Pregão - Registro de Preços                                                                                                                                                                   |                     |                         |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. |                     |                         |
| <b>Expedição:</b> 05/03/2018                                                                                                                                                                                             | <b>Homologação:</b> | <b>Situação:</b> Aberta |

|   |                         |             |   |
|---|-------------------------|-------------|---|
| 1 | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA | 42.000,0000 | - |
|---|-------------------------|-------------|---|

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

| <b>Fornecedor:</b> HIDROBOMBAS BRASIL LTDA |                                      |               |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| Lote                                       | Descrição                            | Valor do Lote |
| 1                                          | AQUISI DE EQUIP. BOMBEAMENTO DE AGUA | 42.000,0000   |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                |                                      | 42.000,0000   |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| <b>Total Geral</b> | 42.000,0000 |
|--------------------|-------------|



# Hidrobombas Brasil

Tubos e Conexões

Irrigação

Motores Elétricos

Bombas

**HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.632.848/0001-57 INSCR:902.78741-07 FONE:(44) 3622-1672

AVENIDA BRASIL,3725 CEP: 87501-000 UMUARAMA-PR

**ORÇAMENTO**

|                                                      |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | <b>FONE:</b> 44-3664-1320 |
| <b>ENDEREÇO:</b> AV PEDRO AMARO SANTOS               | <b>N:</b> 900             |
| <b>CIDADE:</b> ALTO PARAISO                          | <b>UF:</b> PR             |
| <b>CPF/CNPJ:</b> 95.640.736/0001-30                  | <b>RG/IE:</b>             |

| QTD. | UN. | DESCRIÇÃO                         | VL. UNIT. | VL. TOTAL        |
|------|-----|-----------------------------------|-----------|------------------|
| 232  | PÇ  | HIDROMETRO 3/4 hidrometer         |           |                  |
| 100  | BR  | TUBO SOLD. 60MM krona             | 91,00     | 21.112,00        |
| 22   | BR  | TUBO SOLD. 25MM krona             | 74,20     | 7.420,00         |
| 03   | PÇ  | REGISTRO GAVETA 75MM (2 1/2) deca | 10,50     | 231,00           |
| 03   | PÇ  | REGISTRO GAVETA 60MM (2") deca    | 168,00    | 504,00           |
| 01   | PÇ  | BOMBA DOSADORA DE CLORO EXATTA    | 88,50     | 265,50           |
| 01   | PÇ  | MOTOBOMBA MONOF. 6" 6.5CV leao    | 1.015,00  | 1.015,00         |
| 700  | MT  | CABO PLASTICHUMBO 2,5MM sil       | 7.428,08  | 7.428,08         |
| 60   | PÇ  | LUVA SOLD. 25MM krona             | 3,20      | 2.240,00         |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 25MM krona               | 0,35      | 21,00            |
| 40   | PÇ  | LUVA SOLD. 60MM krona             | 0,45      | 18,00            |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 60 krona                 | 7,50      | 300,00           |
| 40   | PÇ  | LUVA SOLD. 50MM krona             | 14,50     | 580,00           |
| 40   | PÇ  | TE SOLD. 50MM krona               | 2,00      | 80,00            |
| 100  | FL  | LIXA norton                       | 4,80      | 192,00           |
| 30   | PÇ  | COLA 175G tigre                   | 2,00      | 200,00           |
| 01   | PÇ  | CHAVE BOIA AUTOMATICA margirius   | 12,00     | 360,00           |
|      |     |                                   | 33,42     | 33,42            |
|      |     | <b>Charles Araujo</b>             |           |                  |
|      |     | (vendedor)                        |           |                  |
|      |     | <b>TOTAL R\$</b>                  |           | <b>42.000,00</b> |

Umuarama 26/03/2018

**Garantia de mercadorias 1 ano após nota fiscal****Prazo de pagamentos 30 dias após nota fiscal****Validade de proposta 60 dias**

05.632.848/0001-57

HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-ME

AV. BRASIL, 3725 - ZONA I

87501-000 - UMUARAMA - PR



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial Nº 011/2018**

**Processo Licitatório nº 018/2018**

**Objeto:** “Aquisição de equipamentos de bombeamentos de água e conexões hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 011/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de equipamentos de bombeamentos de água e conexões hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 07 de Março de 2018, edição nº 11.207, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 26 de Março de 2018. respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa esboçou interesse em fornecer os equipamentos: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - CNPJ 05.632.848/0001-57**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeira designada, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a



equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA - CNPJ 05.632.848/0001-57.**

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, a Pregoeira designada, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

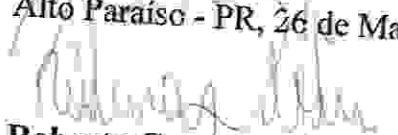
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 26 de Março de 2018.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 58.768



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.540.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisição de Equipamentos de Bombamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, *conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:*

#### LOTE I - HIBROBOMBAS BRASIL LTDA ME

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÕES                      | VAL. UNIT. | VLR TOTAL | MARCA      | VALIDADE REGISTRO | Nº PREGÃO | EMPRESA                    |
|------|--------|-----|-------------------------------------|------------|-----------|------------|-------------------|-----------|----------------------------|
| 1    | 232    | Pç  | Hidrômetro 3/4                      | 91,00      | 21.112,00 | HIDROMETER | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 2    | 100    | BR  | Tubo Sold 60mm, barra com 06 metros | 74,20      | 7.420,00  | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 3    | 22     | BR  | Tubo Sold 25mm barra com 06 metros  | 10,50      | 231,00    | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 4    | 3      | Pç  | Registro Gaveta 75mm (2 1/2)        | 168,00     | 504,00    | DECA       | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 5    | 3      | Pç  | Registro Gaveta 60mm (2")           | 88,50      | 265,50    | DECA       | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 6    | 1      | Pç  | Bomba Dosadora de Cloro             | 1.015,00   | 1.015,00  | EXATTA     | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 7    | 1      | Pç  | Motobomba Monof. 6" 6.5 CV          | 7.428,08   | 7.428,08  | LEAO       | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 8    | 700    | M*  | Cabo Plástico 2,5mm                 | 3,20       | 2.240,00  | SIL        | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 9    | 60     | Pç  | Luva Sold 25mm                      | 0,35       | 21,00     | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 10   | 40     | Pç  | Tee Sold 25mm                       | 0,45       | 18,00     | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 11   | 40     | Pç  | Luva Sold 60mm                      | 7,50       | 300,00    | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 12   | 40     | Pç  | Tee Sold 60mm                       | 14,50      | 580,00    | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

|     |     |       |                          |  |       |        |           |          |          |                            |
|-----|-----|-------|--------------------------|--|-------|--------|-----------|----------|----------|----------------------------|
| 13. | 40  | Pç    | Luva Sold 50mm.          |  | 2,00  | 90,00  | KRONA     | 12 MESES | 011/2018 | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 14. | 40  | Pç    | Ta. Sold 50mm            |  | 4,80  | 192,00 | KRONA     | 12 MESES | 011/2018 | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 15. | 100 | Falha | Lixa Ferro 100/80        |  | 2,00  | 200,00 | NORTON    | 12 MESES | 011/2018 | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 16. | 30  | Und   | Cola Adestiva Cano 175gr |  | 12,00 | 360,00 | TIGRE     | 12 MESES | 011/2018 | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 17. | 1   | Pç    | Chave Baia Automática    |  | 33,42 | 33,42  | MARGIRIUS | 12 MESES | 011/2018 | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |

### CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 02 (DOIS) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27/04/2018

Edição N.º 17.249



# publicações legais

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**

Av. Augusto José de Souza, nº1077  
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
conselho@cpaara.co@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº002, de 23 de março de 2018, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso

Dispõe sobre o Termo de Adesão da Resolução SESA nº 269/2010, Incentivo financeiro estadual para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993, e pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal nº 2011,

CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal de  
de Alto Paraiso, realizada no dia 23 de Março de 2018;

114

1º Aprovar o termo de adesão referente à Resolução SESA nº 269/2016, nível financeiro estadual para a aquisição de equipamentos de fisioterapia / reabilitação - rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência / integrante da atenção primária à saúde.

agindo seus efeitos em 23 de Março de 2018.

Alto Paraiso, 28 de Abril de 2018

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077  
CEP 87.528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093  
conselhoaltopraiso@hotmail.com

**RESOLUÇÃO N.º 003**, de 26 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Alto Paraíso, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, em reunião ordinária  
la em 24 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela  
ral n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela  
licipal n.º 22/1993.

orando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei  
n.º 141, de 13/01/2012;

lando o Inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, termina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

ando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Le  
a da Saúde

rando Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de abril do corrente

15.

provar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de  
 lso, referente ao ano de 2017.  
 do seus efeitos em 03 de abril de 2017.

Alto Paraíso - PR, 25 de abril de 2018.

Ana Claudia Venite Reina,  
dente do Conselho Municipal de Saúde

**MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

38/2018  
94/2017

**ZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.381.354/0001-27, neste ato representado por **JOÃO S. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO**, brasileiro, cédula de identidade civil, RG nº 1.494.048 e do CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **IRATANTE**, por **OUTRO LADO**, **LIGIA CAROLINA TONIALI**, inscrita no CPF nº 00588.194.399-40, com sede na RUA - CEP: 87502-200, **BAIRO DO CENTRO**, doravante denominado **IRATADO**, cujos dados são os seguintes:



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**OBJETO:** Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I, **conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

**LOTE I - HIBROBOMBAS BRASIL LTDA ME**

| ITEM | QUANT. | UND   | ESPECIFICAÇÕES                     | VAL. UNIT. | VLR TOTAL | MARCA      | VALIDADE REGISTRO | Nº PREGÃO | EMPRESA                    |
|------|--------|-------|------------------------------------|------------|-----------|------------|-------------------|-----------|----------------------------|
| 1    | 232    | Pç    | Hidrômetro 3/4                     | 91,00      | 21.112,00 | HIDROMETER | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 2    | 100    | BR    | Tubo Sold 60mm barra com 06 metros | 74,20      | 7.420,00  | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 3    | 22     | BR    | Tubo Sold 25mm barra com 06 metros | 10,50      | 231,00    | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 4    | 3      | Pç    | Registro Gaveta 75mm (2 1/2)       | 168,00     | 504,00    | DECA       | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 5    | 3      | Pç    | Registro Gaveta 50mm (2")          | 88,50      | 265,50    | DECA       | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 6    | 1      | Pç    | Bomba Dosadora de Cloro            | 1.015,00   | 1.015,00  | EXATTA     | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 7    | 1      | Pç    | Motobomba Monof. 6" 6,5 CV         | 7.428,08   | 7.428,08  | LEAO       | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 8    | 700    | Mt    | Cabo Plasticumbra 2,5mm            | 3,20       | 2.240,00  | STL        | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 9    | 60     | Pç    | Lixa Sold 25mm                     | 0,35       | 21,00     | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 10   | 40     | Pç    | Tee Sold 25mm                      | 0,45       | 18,00     | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 11   | 40     | Pç    | Lixa Sold 60mm                     | 7,50       | 300,00    | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 12   | 40     | Pç    | Tee Sold 60mm                      | 14,50      | 580,00    | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 13   | 40     | Pç    | Lixa Sold 50mm                     | 2,00       | 80,00     | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 14   | 40     | Pç    | Tee Sold 50mm                      | 4,80       | 192,00    | KRONA      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 15   | 100    | Folha | Lixa Ferro 100/80                  | 2,00       | 200,00    | NORTON     | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 16   | 30     | Und   | Cola Adesivo Cane 175gr            | 12,00      | 360,00    | TIGRE      | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |
| 17   | 1      | Pç    | Chave Boia Automática              | 33,42      | 33,42     | MARGIUS    | 12 MESES          | 011/2018  | HIDROBOMBAS BRASIL LTDA ME |

### CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 02 (DOIS) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 1.100/2018  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2018  
CONTRATANTE: Município de Iatê, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: MARIA APRECIDA CAETANO RODRIGUES  
CPF: 238.366.288-53  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA INSTALAÇÃO  
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IATÊ.  
VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FORO: Comarca de Iatê - Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**  
Estado do Paraná  
**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 988/2018**  
Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná através inscrito no CNPJ sob nº 35.540.533/0001-15, com por um lado, e o Sr. **UINALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paqueta, 1107, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.850.349 e CPF nº 355.242.229-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA URMURAMA LTDA**, EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Naga, 10, Paranaíba, inscrita no CNPJ nº 07.801.153/0001-70, neste ato representado por **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.501.105, e CPF nº 808.031.426-00, resolvem ADITAR o presente ao Contrato nº 984/2017.

**1. DA INSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o valor acordado no contrato anterior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE IVATE**  
Estado do Paraná  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - PM  
Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir submissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo MUNICÍPIO DE IVATE, para contratação de propaganda para prestação de serviços de publicidade.  
Considerando que o MUNICÍPIO DE IVATE promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010, e saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados ou que atuam na área de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a submissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.  
Os interessados deverão comparecer pessoalmente no Departamento Jurídico do MUNICÍPIO DE IVATE, Rua Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, em Ivate, Estado do Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min e das 13h30min às 17h00min, do dia 16 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Chamamento, para efetivar inscrição.  
Os profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sortear os nomes das submissões técnicas oportunamente no Jornal "Usuário Ilustrado", Ivate/PR, 26 de Abril de 2018, de acordo com a Lei Federal nº. 12.232/2010.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBMISSÃO TÉCNICA - MUNICÍPIO DE IVATE**  
1. Os profissionais sorteados irão atuar em submissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas e a selecionar a comunicação publicitária apresentada por agências de propaganda interessadas, em caráter de licitação a ser promovida pelo MUNICÍPIO DE IVATE, na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", para contratação de serviços de publicidade.  
2. De acordo com o artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas submissões técnicas qualificadas e julgadas por submissão técnica, constituída por 03 (tres) membros.





# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

**e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

143

**DECRETO N.º 1791/2018**

**DATA: 04 de Maio de 2018.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.

Modalidade Pregão, n.º 011/2018.

no uso de suas atribuições legais, e

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

## **DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 011/2018.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 011/2018 em favor da empresa **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, o lote I, que tem como objeto: Aquisição de Roçadeiras, destinado a Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização e Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação:

mês de Maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do

**DERCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 05 / 05 / 2018

Edição N.º 11255

de 1984, na importância de R\$ 2.607.728,83 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso  
Excesso

Vínculo: 00328 - Transporte Sanitário Estadual 350.000,00  
Excesso

Vínculo: 00486 - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb 282.000,00  
Excesso

Vínculo: 00370 - Auxílio Financeiro aos Município - AFM SAÚDE 181.931,93  
Excesso

Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional n.º 4500047275 1.793.796,70  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3149, DE 04 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1631 de 04 de Maio de 2018.

DECRETO Nº 3149, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar 430 Departamento de Serviços Urbanos 10.3.15.452.19.2064 - Manutenção de Departamento de Serviços Urbanos 448051 - Obras e instalações 10.3.15.452.19.2084 - Manutenção de Departamento de Serviços Urbanos 448051 - Obras e instalações

Vínculo: 00889 - INFRAESTRUTURA URBANA CONVÊNIO N.º 50/2018 - SEDU 120.000,00  
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Supervisão Financeira apurando no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso  
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00  
Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso  
Excesso

Vínculo: 00889 - INFRAESTRUTURA URBANA CONVÊNIO N.º 50/2018 - SEDU 120.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1628 DE 04 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar 450 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 100.000,00  
Suplementar 459 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 400.000,00  
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

Fonte de Recurso  
Anulação Dotação 432 Departamento de Ensino 7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 100.000,00  
Anulação Dotação 436 Departamento de Ensino 7.1.12.365.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente 100.000,00  
Anulação Dotação 474 Departamento de Ensino 7.1.12.365.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Vínculo: 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 300.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de Maio de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.347/2018

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 108/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimento administrativo para análise do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação e a emissão do parecer técnico para celebração de parceria com a Organização Social da Sociedade Civil (OSAC).

RESOLUÇÃO Nº 1.347/2018.

Art. 1º - Constitui Comissão de Seleção e Julgamento, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com a regulamentação dada pelo Decreto Municipal n.º 108/2017, para análise da proposta de parceria elaborada pela Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, a ser formada pelos seguintes membros:

a) Danilo Ratti da Silva - Presidente  
b) Regiani Santos da Silva - Secretária  
c) Carlos Roberto da Silva - Membro

Parágrafo Único. O Presidente e a Secretária da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão exercidos no horário de expediente, e serão ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2018.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2018

PREGÃO (PRESERVA) 013/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COFA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme estimativa de consumo e demais informações contidas no anexo III.

RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: ÀS 09H00MIN. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 17/05/2018.  
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$101.417,30 (cento e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).  
Brasilândia do Sul - PR, 04 de Maio de 2018.  
Fernanda Xeo da Silva  
Preseleção

de 1984, na importância de R\$ 2.607.728,83 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso  
Excesso

Vínculo: 00889 - INFRAESTRUTURA URBANA CONVÊNIO N.º 50/2018 - SEDU 120.000,00  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 04 de maio de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 624/2018

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com a Organização Social da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal 13019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017.

RESOLUÇÃO Nº 1.347/2018.

Art. 1º - Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com a organização da sociedade civil SAAL, celebrada com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:

1 - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

Daniilo Ratti da Silva  
CPF nº 07194885-13  
Regiani Santos da Silva  
CPF nº 064888579-48  
Carlos Roberto da Silva  
CPF nº 571023459-49

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisas de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V - Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas trimestral e anual;

VI - Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

Art. 3º - As deliberações da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os servidores nomeados para exercer suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2018.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de prestação de serviço nº 052/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação, da empresa para prestação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia com Doppler venoso/ membro inferior) unilateral, Ultrassonografia de abdômen total, Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia de tireoide com doppler, Ultrassonografia de obstetrícia com doppler, Ultrassom morfológico, Ultrassonografia de abdômen superior, Ultrassonografia de aparelho urinário, Ultrassonografia mamária bilateral, Ultrassonografia de próstata (via abdominal), Ultrassonografia de tireoide, Ultrassonografia de tireoide com doppler, Ultrassonografia obstétrica gemelar, Ultrassonografia pélvica (ginecologia), Ultrassonografia transvaginal, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 004/2018.

Valor: o valor total anual de até R\$ 600.849,20 (seiscentos mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte centavos) Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.

Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 032/2018, ratificado em 19 de abril de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 20 de abril de 2018, edição nº 11.244, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Umuarama, 04 de maio de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 026/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CASA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prolonga-se a vigência do presente contrato para até o dia 11 de abril de 2018.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.305.0027.2.096.3.3.90.30.00.00 - D-277 - F-494  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.30.00.00 - D-209 - F-494  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.30.00.00 - D-211 - F-494  
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.30.00.00 - D-199 - F-494  
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.30.00.00 - D-202 - F-494  
70.001.10.304.0027.2.096.3.3.90.30.00.00 - D-142 - F-303  
70.001.10.304.0027.2.096.3.3.90.30.00.00 - D-150 - F-303  
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.30.00.00 - D-63 - F-303  
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00 - D-11 - F-303  
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.30.00.00 - D-14 - F-303  
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.30.00.00 - D-58 - F-1

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 026/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: TRATATEC COMERCIO DE HIGIENE E MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

Cláusula Primeira: Prolonga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 23 de setembro de 2018.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 20.519,50 (vinte mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 82.160,00 (oitenta e dois mil cento e sessenta reais), para R\$ 102.679,50 (cento e dois mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.122.0028.2.060 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D- 32 - F- 303  
70.001.10.122.0028.2.060 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D- 33 - F- 303  
70.001.10.122.0028.2.060 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D- 202 - F- 494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: 12/04/2018.  
Umuarama, 04 de maio de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1791/2018

DATA: 04 de Maio de 2018.

SÚMULA: A Adulteração homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 011/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicada em favor da empresa HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 011/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 011/2018 em favor da empresa, HIDROBOMBAS BRASIL LTDA, o lote I, que tem como objeto: Aquisição de Ropadeiras, destinado a Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanização e Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2018 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO Nº 018-2018  
 HOMOLOGADO EM: 04/05/2018

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No dia 26 de Março de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, estabelecida a Avenida Brasil, 3697, zona I, CEP: 87501-000, no Município de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.848/0001-57 e Inscrição Estadual nº 9027874107, neste ato devidamente representada por **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, brasileira, casada, empresária, residente domiciliado no Município de Umuarama, portador do RG 3.288.986-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 043.423.299-80, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

#### HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

| ITEM | QUANT. | UND | ESPECIFICAÇÕES                     | VAL. UNIT. | VLR TOTAL | MARCA      |
|------|--------|-----|------------------------------------|------------|-----------|------------|
| 1    | 232    | Pç  | Hidrometro 3/4                     | 91,00      | 21.112,00 | HIDROMETER |
| 2    | 100    | BR  | Tubo Sold 60mm barra com 06 metros | 74,20      | 7.420,00  | KRONA      |
| 3    | 22     | BR  | Tubo Sold 25mm barra com 06 metros | 10,50      | 231,00    | KRONA      |
| 4    | 3      | Pç  | Registro Gaveta 75mm (2 1/2")      | 168,00     | 504,00    | DECA       |
| 5    | 3      | Pç  | Registro Gaveta 60mm (2")          | 88,50      | 265,50    | DECA       |
| 6    | 1      | Pç  | Bomba Dosadora de Cloro            | 1.015,00   | 1.015,00  | EXATTA     |
| 7    | 1      | Pç  | Motobomba Monof. 6" 6,5 CV         | 7.428,08   | 7.428,08  | LEAO       |
| 8    | 700    | Mt  | Cabo Plasticumbo 2,5mm             | 3,20       | 2.240,00  | SIL        |
| 9    | 60     | Pç  | Luva Sold 25mm                     | 0,35       | 21,00     | KRONA      |
| 10   | 40     | Pç  | Tee Sold 25mm                      | 0,45       | 18,00     | KRONA      |
| 11   | 40     | Pç  | Luva Sold 60mm                     | 7,50       | 300,00    | KRONA      |
| 12   | 40     | Pç  | Tee Sold 60mm                      | 14,50      | 580,00    | KRONA      |
| 13   | 40     | Pç  | Luva Sold 50mm                     | 2,00       | 80,00     | KRONA      |
| 14   | 40     | Pç  | Te Sold 50mm                       | 4,80       | 192,00    | KRONA      |



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|    |     |       |                         |       |        |           |
|----|-----|-------|-------------------------|-------|--------|-----------|
| 15 | 100 | Folha | Lixa Ferro 100/80       | 2,00  | 200,00 | NORTON    |
| 16 | 30  | Und   | Cola Adesiva Cano 175gr | 12,00 | 360,00 | TIGRE     |
| 17 | 1   | Pç    | Chave Boia Automática   | 33,42 | 33,42  | MARGIRIUS |

**Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 011/2018 e Processo nº 018/2018**, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser de Até **02 (DOIS) dias**, sendo que a Secretaria de Administração Municipal poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, ou no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

#### Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

#### Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|     |              |                                       |                            |                                       |     |
|-----|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-----|
| 49  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 51  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 61  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                    | 32  |
| 159 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 161 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 166 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                 | 142 |
| 254 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |
| 256 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO | 237 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 261  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    | 237  |
| 349  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 332  |
| 351  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 332  |
| 361  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 332  |
| 456  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    | 438  |
| 458  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    | 438  |
| 468  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    | 438  |
| 570  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         | 553  |
| 572  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         | 553  |
| 582  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         | 553  |
| 681  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 664  |
| 683  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 664  |
| 693  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 664  |
| 782  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 765  |
| 784  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 765  |
| 789  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 765  |
| 880  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 882  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 887  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 862  |
| 982  | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 984  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 989  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 965  |
| 1085 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1087 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1097 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1068 |
| 1191 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1193 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1198 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1174 |
| 1298 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1300 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1310 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO | 1281 |
| 1411 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1413 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1418 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1394 |
| 1504 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1506 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1511 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1487 |
| 1691 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1674 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                   |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------|
| 1693 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 1674 |
| 1698 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 1674 |
| 1788 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                | 1771 |
| 1790 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                | 1771 |
| 1795 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                | 1771 |
| 1865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1867 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1880 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1845 |
| 1962 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 1964 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 1971 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.301.0014.2.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 1944 |
| 2042 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2044 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2056 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.10.304.0014.2.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2024 |
| 2140 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2142 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2147 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA | 2123 |
| 2236 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2238 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2243 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                | 2217 |
| 2349 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2351 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2356 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO            | 2332 |
| 2487 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2489 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2495 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2469 |
| 2518 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2521 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2527 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2501 |
| 2551 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2553 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2559 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2533 |
| 2846 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2848 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2859 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2828 |
| 2883 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |
| 2885 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |
| 2896 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2865 |
| 2920 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO               | 2902 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                 |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|------|
| 2922 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2902 |
| 2933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2902 |
| 2957 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2939 |
| 2959 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2939 |
| 2970 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2939 |
| 2994 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2976 |
| 2996 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2976 |
| 3007 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 2976 |
| 3031 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3013 |
| 3033 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3013 |
| 3044 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3013 |
| 3333 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3315 |
| 3335 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3315 |
| 3346 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.364.0021.2.007 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3315 |
| 3414 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3396 |
| 3416 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3396 |
| 3422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3396 |
| 3446 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3428 |
| 3448 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3428 |
| 3454 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3428 |
| 3510 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3592 |
| 3512 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3592 |
| 3618 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.366.0009.2.034 | DIVISAO DE EDUCACAO             | 3592 |
| 3714 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3697 |
| 3716 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3697 |
| 3727 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3697 |
| 3751 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3734 |
| 3753 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3734 |
| 3764 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3734 |
| 3902 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3885 |
| 3904 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3885 |
| 3909 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER      | 3885 |
| 4010 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 3993 |
| 4012 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 3993 |
| 4022 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS | 3993 |
| 4124 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE | 4107 |
| 4126 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE | 4107 |
| 4136 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE | 4107 |
| 4290 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE        | 4270 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                         |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|------|
| 4292 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4305 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4270 |
| 4413 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4415 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4422 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4395 |
| 4683 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4685 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4697 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.304.0014.2.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                | 4665 |
| 4789 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4791 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4804 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE          | 4769 |
| 4926 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 4928 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 4933 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO                  | 4909 |
| 5060 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5062 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5072 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5042 |
| 5097 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5099 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5109 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.451.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5079 |
| 5234 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5217 |
| 5236 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5217 |
| 5247 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.02.00.15.452.0016.2.049 | DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS | 5217 |
| 5324 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  | 5307 |
| 5326 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  | 5307 |
| 5331 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.03.00.16.482.0016.2.088 | FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL  | 5307 |
| 5420 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                   | 5402 |
| 5422 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                   | 5402 |
| 5432 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.05.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO                   | 5402 |
| 5554 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 5536 |
| 5556 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 5536 |
| 5567 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 5536 |
| 5680 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 5662 |
| 5682 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 5662 |
| 5694 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE        | 5662 |
| 5794 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5789 |
| 5831 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5814 |
| 5833 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS         | 5814 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

153

|      |              |                                           |                            |                                             |      |
|------|--------------|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------|
| 5843 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 10.02.00.26.782.0017.2.100 | DIVISÃO DE SERVIÇOS<br>RODOVIÁRIOS          | 5814 |
| 5967 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE<br>AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5969 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE<br>AGROP., ABAST. | 5949 |
| 5974 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE<br>AGROP., ABAST. | 5949 |
| 6084 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E<br>ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6086 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E<br>ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6098 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 11.02.00.20.606.0018.2.057 | DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E<br>ABASTECIMENTO  | 6066 |
| 6198 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E<br>COMÉRCIO          | 6180 |
| 6200 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E<br>COMÉRCIO          | 6180 |
| 6205 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E<br>COMÉRCIO          | 6180 |
| 6299 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 6282 |
| 6301 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 6282 |
| 6306 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 6282 |
| 6439 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 6422 |
| 6441 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 6422 |
| 6451 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 6422 |
| 6558 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISÃO DE PROGRAMAS<br>SOCIAIS             | 6540 |
| 6560 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISÃO DE PROGRAMAS<br>SOCIAIS             | 6540 |
| 6570 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISÃO DE PROGRAMAS<br>SOCIAIS             | 6540 |
| 6670 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO<br>HUMANA               | 6652 |
| 6672 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO<br>HUMANA               | 6652 |
| 6677 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISÃO DE PROMOÇÃO<br>HUMANA               | 6652 |
| 6776 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISÃO DE ASSUNTOS<br>COMUNITÁRIOS         | 6758 |
| 6778 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISÃO DE ASSUNTOS<br>COMUNITÁRIOS         | 6758 |
| 6783 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISÃO DE ASSUNTOS<br>COMUNITÁRIOS         | 6758 |
| 6914 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6933 |
| 6916 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6933 |
| 6927 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6933 |
| 6951 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6933 |
| 6953 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6933 |
| 6963 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6933 |
| 6987 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6969 |
| 6989 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6969 |
| 6999 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.06.00.08.244.0005.2.071 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 6969 |
| 7138 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMOV. | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 7120 |
| 7140 | 339030260000 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO            | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 7120 |
| 7150 | 339030420000 | FERRAMENTAS                               | 14.06.00.08.244.0005.2.093 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 7120 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|      |              |                                       |                            |                                          |      |
|------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 7219 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7201 |
| 7221 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7201 |
| 7231 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7201 |
| 7300 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7302 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7312 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | 7282 |
| 7386 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7388 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7393 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7368 |
| 7417 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7419 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7424 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7399 |
| 7448 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 7450 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 7455 | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC | 7430 |
| 8864 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8865 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8866 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 8867 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 8868 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  | 4882 |
| 8869 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 5771 |
| 8870 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    | 6158 |
| 8871 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 6370 |
| 8872 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 6381 |
| 8873 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 6398 |
| 8874 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        | 6516 |
| 8875 | 339030240000 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 7603 |
| 8889 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 8890 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 8891 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 8892 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 8893 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  | 4882 |
| 8894 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 5771 |
| 8895 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5789 |
| 8896 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    | 6158 |
| 8897 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 6370 |
| 8898 | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 6381 |





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

155

|       |              |                                       |                            |                                          |      |
|-------|--------------|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|------|
| 8899  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 6398 |
| 8900  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        | 6516 |
| 8901  | 339030260000 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO        | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 7603 |
| 9193  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.01.00.04.128.0003.2.098 | GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS   | 1579 |
| 9194  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1597 |
| 9195  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                      | 3460 |
| 9196  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 4311 |
| 9197  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN  | 4882 |
| 9198  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.01.00.15.451.0016.2.099 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 5771 |
| 9199  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS          | 5789 |
| 9200  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.    | 6158 |
| 9201  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 6370 |
| 9202  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE         | 6381 |
| 9203  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 13.04.00.17.512.0020.2.091 | DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  | 6398 |
| 9204  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS        | 6516 |
| 9205  | 339030420000 | FERRAMENTAS                           | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  | 7603 |
| 12659 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.01.00.04.122.0002.2.003 | CHEFIA DE GABINETE                       | 112  |
| 12660 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.122.0002.1.001 | CONTROLADORIA INTERNA                    | 124  |
| 12661 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.02.00.04.124.0002.2.002 | CONTROLADORIA INTERNA                    | 208  |
| 12662 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 02.03.00.04.091.0003.2.005 | ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO    | 302  |
| 12663 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.01.00.04.122.0003.2.006 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 409  |
| 12664 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.02.00.04.122.0003.2.011 | DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA    | 524  |
| 12665 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.03.00.04.122.0003.2.013 | DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO         | 635  |
| 12666 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.04.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 831  |
| 12667 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.04.00.04.122.0003.2.014 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO           | 735  |
| 12668 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.05.00.04.122.0003.2.015 | DIVISAO DE SERVICOS GERAIS               | 936  |
| 12669 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 03.06.00.04.091.0003.2.085 | PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS     | 1035 |
| 12670 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 04.01.00.04.121.0004.2.016 | GABINETE DO SECRETARIO                   | 1145 |
| 12671 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1243 |
| 12672 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 04.02.00.04.121.0004.2.018 | DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | 1255 |
| 12673 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 04.03.00.04.129.0006.2.019 | DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO   | 1362 |
| 12674 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 04.05.00.04.129.0006.2.020 | DIVISAO DE FISCALIZACAO                  | 1458 |
| 12675 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 04.06.00.04.129.0006.2.087 | DIVISAO DE TRIBUTOS                      | 1556 |
| 12676 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 05.02.00.04.128.0003.2.009 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1604 |
| 12677 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 05.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS              | 1625 |
| 12678 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 05.03.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                       | 1741 |
| 12679 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS | 05.05.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                       | 1833 |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

156

|       |              |                                          |                            |                                                                      |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|
| 12680 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 05.01.00.10.304.0014.1.045 | GABINETE DO SECRETARIO DE<br>CULTURA                                 | 1984  |
| 12681 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.304.0014.1.046 | GABINETE DO SECRETARIO DE<br>CULTURA                                 | 1997  |
| 12682 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.10.301.0014.2.040 | GABINETE DO SECRETARIO DE<br>CULTURA                                 | 1931  |
| 12683 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.01.00.13.392.0011.2.096 | GABINETE DO SECRETARIO DE<br>CULTURA                                 | 2188  |
| 12684 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 06.02.00.13.392.0011.2.036 | DIVISAO DE CULTURA                                                   | 2297  |
| 12685 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.01.00.12.361.0007.2.021 | GABINETE DO SECRETARIO                                               | 2404  |
| 12686 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.1.059 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 2420  |
| 12687 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 2712  |
| 12688 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 2726  |
| 12689 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 2740  |
| 12690 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.022 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 2754  |
| 12691 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 3279  |
| 12692 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 3291  |
| 12693 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 3303  |
| 12694 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 12579 |
| 12695 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.361.0007.2.030 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 12581 |
| 12696 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 3564  |
| 12697 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.12.365.0007.2.032 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 3578  |
| 12698 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.02.00.15.451.0016.2.049 | DIVISAO DE EDUCACAO                                                  | 3661  |
| 12699 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.27.812.0012.2.037 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER                                           | 3962  |
| 12700 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.03.00.15.452.0016.2.050 | DIVISAO DE ESPORTE E LAZER                                           | 3854  |
| 12701 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 07.04.00.26.782.0017.2.053 | DIVISAO DE SERVICOS<br>RODOVIARIOS                                   | 4074  |
| 12702 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.01.00.10.301.0014.2.039 | GABINETE DO SECRETARIO DE<br>SAUDE                                   | 4184  |
| 12703 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.304.0014.1.045 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             | 4635  |
| 12704 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.1.055 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             | 4197  |
| 12705 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             | 4378  |
| 12706 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             | 4391  |
| 12707 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.040 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             | 12587 |
| 12708 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.02.00.10.301.0014.2.046 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             | 4454  |
| 12709 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.03.00.10.301.0014.2.106 | DIVISAO DE ASSISTENCIA A<br>SAUDE                                    | 4865  |
| 12710 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 08.04.00.20.306.0018.2.104 | FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E<br>NUTRIC. - SAN                           | 4888  |
| 12711 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.01.00.15.451.0016.2.048 | GABINETE DO SECRETARIO<br>DIV. OBRAS, PLAN. URB. E<br>SERV. PUBLICOS | 4981  |
| 12712 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.02.00.15.451.0016.1.048 | FUNDO M. HABITACAO DE<br>INTERESSE SOCIAL                            | 5009  |
| 12713 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.03.00.15.482.0016.1.047 | FUNDO M. HABITACAO DE<br>INTERESSE SOCIAL                            | 5294  |
| 12714 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.05.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO                                                | 5373  |
| 12715 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO<br>AMBIENTE                                  | 5632  |



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

|       |              |                                          |                            |                                             |       |
|-------|--------------|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|-------|
| 12716 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 09.06.00.18.541.0020.2.063 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO<br>AMBIENTE         | 5745  |
| 12717 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.02.00.15.451.0016.2.100 | DIVISAO DE SERVICOS:<br>RODOVIARIOS         | 5811  |
| 12718 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL    | 5874  |
| 12719 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL    | 5888  |
| 12720 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 10.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN DOS DIR DA<br>CRIANCA E DO ADOLES | 5915  |
| 12721 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 11.01.00.20.606.0018.2.056 | GABINETE DO SECRETARIO DE<br>AGROP., ABAST. | 6022  |
| 12722 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E<br>ABASTECIMENTO  | 6035  |
| 12723 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 11.02.00.20.606.0018.1.051 | DIVISAO DE AGROPECUARIA E<br>ABASTECIMENTO  | 12577 |
| 12724 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 12.01.00.22.661.0019.2.105 | GABINETE DO SECRETARIO DE<br>IND. E COM.    | 6162  |
| 12725 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 12.02.00.22.661.0019.2.059 | DIVISAO DE INDUSTRIA E<br>COMERCIO          | 6249  |
| 12726 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.01.00.18.541.0020.2.060 | GABINETE DO SECRETARIO                      | 6354  |
| 12727 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.02.00.27.695.0013.2.038 | DIVISAO DE TURISMO                          | 6376  |
| 12728 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.03.00.18.541.0020.2.061 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO<br>AMBIENTE         | 6387  |
| 12729 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0020.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO E<br>ASSIST. AGRARIA  | 6393  |
| 12730 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 13.04.00.17.512.0002.1.057 | DIVISAO DE SANEAMENTO E<br>ASSIST. AGRARIA  | 12583 |
| 12731 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                      | 6499  |
| 12732 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.01.00.08.244.0005.2.066 | GABINETE DO SECRETARIO                      | 12580 |
| 12733 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.02.00.08.244.0005.2.102 | DEPARTAMENTO DE<br>PROGRAMAS SOCIAIS        | 6520  |
| 12734 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.03.00.08.244.0005.2.090 | DIVISAO DE PROGRAMAS<br>SOCIAIS             | 6622  |
| 12735 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.04.00.08.244.0005.2.070 | DIVISAO DE PROMOCAO<br>HUMANA               | 6728  |
| 12736 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.05.00.08.244.0005.2.068 | DIVISAO DE ASSUNTOS<br>COMUNITARIOS         | 6835  |
| 12737 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL    | 6848  |
| 12738 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL    | 6862  |
| 12739 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.1.052 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL    | 6876  |
| 12740 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.094 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL    | 12624 |
| 12741 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.06.00.08.244.0005.2.095 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>ASSISTENCIA SOCIAL    | 12628 |
| 12742 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA<br>CRIANCA E ADOLESC | 7583  |
| 12743 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.07.00.08.243.0005.6.072 | FUNDO MUN. DIREITOS DA<br>CRIANCA E ADOLESC | 12585 |
| 12744 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS<br>DA PESSOA IDOSA  | 7610  |
| 12745 | 449052390000 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS<br>HIDRAULICOS | 14.08.00.08.241.0005.2.103 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS<br>DA PESSOA IDOSA  | 12586 |

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

158

- 9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

### **9.2. Do Contratante:**

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- 11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

- 12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
 Dércio Jardim Junior

Hibrobombas Brasil Ltda.  
 Contratada



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva  
066.334.88971

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
REAVISO

Processo Administrativo nº 084/2018

Pregão Presencial nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** "Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados a revisão de bombas e blocos injetores, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I ao XXXIII do Anexo I-A, de acordo com as condições particulares desta Edital, de acordo com as condições particulares deste Edital."

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam da prioridade da contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

**POSSÍVEL MENOR PREÇO POR LOTE**

DATA DE ABERTURA: 09/05/2018 - 13h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

**SIGILANÇA APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 15569/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3694-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 011/2018.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

CNPJ: 06.632.848/0001-57

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Equipamentos de Bombas e Bombas de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PRazo DE VIGENCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GRAN BOM SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 12.047.514/0001-81

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para os veículos do tipo Ônibus, Caminhão, Veículo de Passeio e Utilitários do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital, deste Edital. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 58.120,00 (sessenta e oito mil, cento e vinte reais).

PRazo DE VIGENCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234

CNPJ: 18.734.198/0001-65

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para os veículos do tipo Ônibus, Caminhão, Veículo de Passeio e Utilitários do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao X, do Anexo I-A, deste Edital, deste Edital. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 18.310,00 (dezoito mil, trezentos e dez reais).

PRazo DE VIGENCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

VIGENCIA: 23 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambé.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R\$ 11.899,00 (Onze mil oitocentos e noventa e três reais).

VIGENCIA: 23 de Abril de 2019.

FORUM: Comarca de Xambé.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Dispõe sobre a proposta parcial das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Poder Legislativo do Município de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 117/2018, DE 11 MAIO DE 2018

SÚMULA: ABRE CREDÍTO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Orçamentária nº 860/2017, de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 18.445,00 (dezoito

e quatrocentos e quarenta e cinco reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Programática Fonte Descrição Valor MATERIAL PERMANENTE: 18.445,00

10.002.26.782.1301.2.010.4.4.90.52.00.00 3501

TOTAL 18.445,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro

aguardado no exercício anterior para as fontes:

Fonte Descrição Valor

3501 Alienação de Ativos Recursos Livres 18.445,00

TOTAL 18.445,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anual

da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.540.793/0001-10

AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000

CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº 008/2018

SÚMULA: Autorizar o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 21 e 23 de maio

de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE

Autorizar o vereador Evandro Lima de Oliveira a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 21 e 23 de maio de 20

para tratar de assuntos de interesse do Município cabendo-lhe duas diárias e meia antecipadas.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respecti

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 21 de maio de 2018.

Edison Alar da Silva

Presidente

Evandro Lima de Oliveira

1º Secretário

Cesalio Feltrin Canova

2º SECRETÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público a abertura de licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 40/18

PREGÃO: 18/17

**OBJETO:** Aquisição de materiais de artesanato, para atender as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculo entre usuários da política de Assistência Social.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:

horas do dia 13 de Junho de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orselli, nº 604, centro Cafetal.

SUL - PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download

de cada um dos editais, no endereço: [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

**ALVARÁ DE INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655.8000.

16 de Maio de 2018

Mario Junio Kazuo

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA

CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA

UMUARAMA EIRELI

**OBJETO:** execução do pavimentação asfáltica em TST de 7.743,82 m² em ruas da sede do Município de Cida

Gaúcha - PR

**DO VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 526.541,84 (quinhentos e vin

e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALC

CONTRATUAL".

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assina

do Contrato de Empreitada.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de Maio de 2018.

ALEXANDRE LUCENA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, n

termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta r

presente processo.

HOMOLOGAÇÃO e resultado do julgamento constatado em Ata do Processo Licitatório nº 012/2018, Modalidac

Concorrência nº 002/2018, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo,

que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequênci

ADJUDICA o objeto do certame, cuja finalidade é a execução de pavimentação asfáltica em TST de 7.743,82 m² e

ruas da sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTUR

UMUARAMA LTDA EPP, cadastrada pelo CNPJ nº 10.801.453/0001-70, no valor de R\$ 526.541,84 (quinhentos

vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifique-se a interessada par

assinatura e prestação da garantia contratual, dentro do prazo legal.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de Maio de 2018.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMO, FERRAGENS E TINTAS E DE MATERIA**